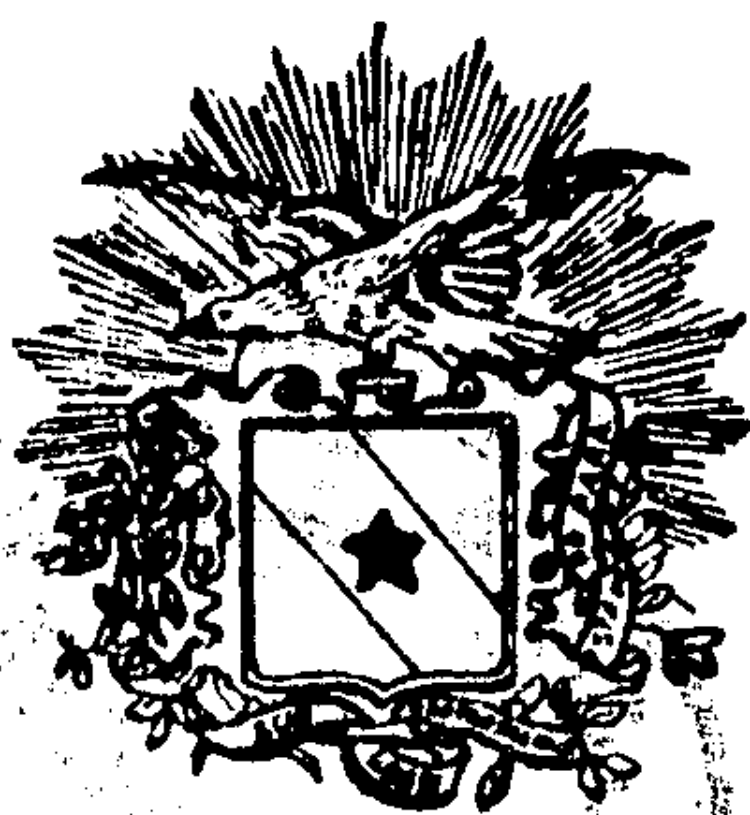




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 81º DA REPÚBLICA — N.º 22.059

BELEM — QUINTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO

DECRETO N. 7574

DECRETO

Do Governo do Estado

— xx —

EDITAL N. 12/71 — DP
Da Delegacia do Serviço
do Patrimônio da União
no Pará

— xx —

TOMADA DE PREÇOS
N. 01/71

Da Prefeitura Municipal
de São Felix do Xingú

— xx —

ATAS DE ASSEMBLEIA
GERAL ORDINARIA
De Diversas Firmas

— xx —

EDITAIS DE COMPRA
DE TERRAS

Da Secretaria de Estado
de Agricultura

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Dr. RONALDO PASSARINHO PIN-
TO DE SOUZA

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS GO-
MES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Major R-1 VINICIUS MAR-
TINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Des. MOACIR GUIMARAES
MORAIS

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SO-
BRINHO

PÁGINAS: 7 e 8

IGREJA EVANGÉLICA "ASSEMBLEIA DE DEUS"
RESUMO DOS ESTATUTOS

DECRETO N. 7574 DE 22

DE JUNHO DE 1971

Proíbe a saída de gado em pé para fora do Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, do Constituição do Estado e,

Considerando a atual conjuntura de carência de gado em pé destinado ao abate para consumo público,

Considerando finalmente que é dever do Poder Executivo tomar providências preservadoras em benefício da população, com relação ao seu alimento básico.

DECRETA

Artigo 1.º — Fica proibida até ulterior deliberação a saída fora do Estado, de gado em pé produzido em território paraense.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1971.

Cel. Newton Burlamaqui Barreira

Governador do Estado,
em exercício
RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo
(G. — Reg. n. 254)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1971

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais o art. 161, item II, da mesma Lei n. 749, Ambrosina Pereira Matos, no cargo de Servente, Nível I, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação (Grupo Escolar Prof. Donatila Lopes — Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.356,00 (Hum Mil, Trezentos e Cincoenta e Seis Cruzeiros), correspondente ao vencimento integral do cargo:

Governo do Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

Vencimento integral do cargo — Cr\$ 1.356,00.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1971.

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON**

Governador do Estado
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7933 de 25 de maio de 1971.

(G. — Reg. n. 92)

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1971

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II, da mesma Lei n. 749, Maria Pantoja Nascimento,

no cargo de Servente, Nível I, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Professora Anésia — Capital), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.491,60 (Hum Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Cruzeiros e Sessenta Centavos), assim discriminados:

Vencimento integral 1.356,00
10% de adicional 135,60

Cr\$ 1.491,60

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1971.

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON**

Governador do Estado
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7936 de 23 de maio de 1971.

(G. — Reg. n. 93)

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1971

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II, da mesma Lei n. 749, Maria Silva, no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Professora Anésia — Capital), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.491,60 (Hum Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Cruzeiros e Sessenta Centavos), assim discriminados:

Vencimento integral 1.356,00
10% de adicional .. 135,60

Cr\$ 1.491,60

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1971.

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON**

Governador do Estado
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7933 de 25 de maio de 1971.

(G. — Reg. n. 93)

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1971

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II, da mesma Lei n. 749, Maria Moreira Vidal, no cargo de Professor não Titular, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, do Departamento de Educação Primária (Grupo Escolar Li. curgo Peixoto — Município de São Miguel do Guamá, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.559,40 (Hum Mil, Quinhentos e Cinco.

enta e Nove Cruzeiros e Quarenta Centavos), assim discriminados:

Vencimento integral 1.356,00
15% de adicional .. 203,40

Cr\$ 1.559,40

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1971.

Eng.º **FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON**

Governador do Estado
Jonathas Pontes Athias
Secretário de Estado de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7935 de 25 de maio de 1971.

(G. — Reg. n. 93)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, ao soldado Raimundo Dário Siqueira, servindo na 2a. Cla. de Destacamento do Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 4.10.1956 a 4.10.1966.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado
de Governo

Major R. I. Vinícius Martins de Oliveira Melo

Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 8444)

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, ao 2.º Sargento Sebastião Navarro dos Santos, servindo atualmente no Contingente do Comando Geral da Polícia Militar do Es.

tado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.3.1960 a 1.3.1970.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo

Major R.1 Vinicius Martins de Oliveira Melo

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 8445)

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, ao 2.º Sargento Bento Modesto Pinheiro, servindo atualmente no Contingente do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 07.10.1957 a 07.10.1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo

Major R.1 Vinicius Martins de Oliveira Melo

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 8619)

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, ao Cabo Domicílio Sabino da Costa, servindo na 2a. Companhia de Destacamento do Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 05.04.1957 a 05.04.1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo

Major R.1 Vinicius Martins de Oliveira Melo

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 8620)

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, ao Soldado João Aldery Pires Chaves, servindo atualmente na Cia. de Comando e Serviços do Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 08.02.1960 a 08.02.1970.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo

Major R.1 Vinicius Martins de Oliveira Melo

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, ao 3.º Sargento João Coelho Bahia, servindo atualmente no Contingente do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 07.10.1957 a 07.10.1967.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1971.

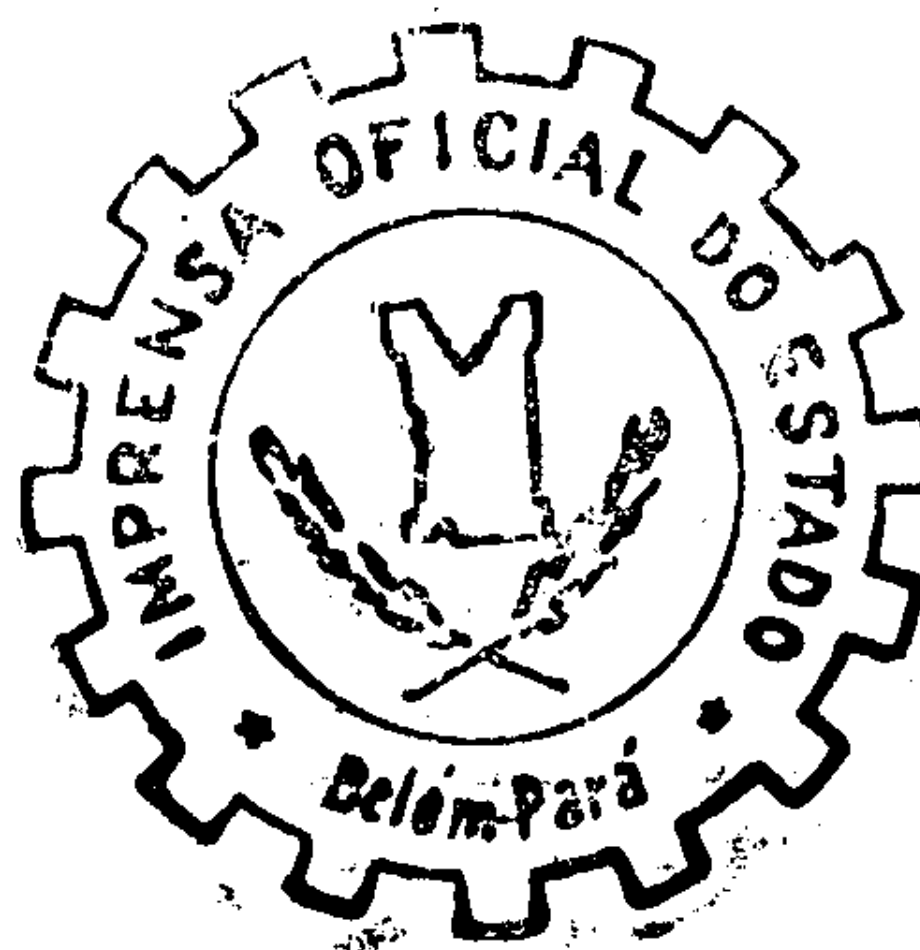
RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado de Governo

Major R.1 Vinicius Martins de Oliveira Melo

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 8622)



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$	Número atrasado ao ano, aumenta ...	Cr\$
Número avulso	0,40		
NA CAPITAL:			0,10
Anual	95,00	Publicações	
Semestral	47,50	Página comum, cada centímetro	2,50
		Página de Contabilidade —	
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		preço fixo	300,00
Anual	120,00		
Semestral	60,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.

Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO
Decreto-Lei e Regulamentação
Opúsculo à venda no Arquivo da IMPRENSA OFICIAL.
PREÇO : Cr\$ 5,00

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 1.º, da Lei n. 64, de 28 de outubro de 1948, ao Soldado Vicente de Paula de Jesus Batista, servindo atualmente na Cia. de Trânsito do Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado, seis (6) me-

ses de licença especial correspondente ao decênio de 07.10.1959 a 07.10.1969.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA

Secretário de Estado
de Governo

Major R.I. Vinicius Martins
de Oliveira Melo

Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 8623)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 96/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

I — Constituir na Secretaria de Estado de Agricultura uma Comissão Permanente de Coleta de Preços e subordiná-la diretamente a este Gabinete.

II — Designar os funcionários Eng. Agr. Vicente Balby Reale, servindo no E.T.P., José Maria Braga de Amorim, Diretor do Departamento de Administração, Da. Celina Barata Pires, Diretora da Divisão de Finanças e Arlindo Soares Leal, Diretor da Divisão de Material, para sob a presidência do pri-

meiro, comporem referida Comissão.

III. — A Comissão terá a incumbência de efetuar todas as coletas de preços para compra de material, mapear referidas coletas, conjeitar os empenhos e apresentar os resultados, com parecerem à este Gabinete, para decisão.

IV — Respeitar, em todas as atividades consequentes da presente Portaria, as leis que regulam a matéria.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 18 de junho de 1971.

Eng. Agr. Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de

Agricultura

(G. Reg. n. 211)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R. - PA)

PORTARIA N. 0664 de 21
DE MAIO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito a Portaria n. 598, de 6.05.1971, desta Diretoria Geral, que cancelou o pagamento da gratificação de deslocamento do funcionário ADELERME MAUES CAVALCANTE, Engenheiro do Quadro

Unico e Assistente Técnico da Terceira Divisão Regional, considerando que o referido engenheiro não chegou a ser cedido a Prefeitura Municipal de Santarém, como fora solicitado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de maio de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2210—Dia—24/6/71)

PORTARIA N. 0665 de 21 DE MAIO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a partir de 24 de maio do corrente ano, do cargo em comissão de Chefe da Terceira Divisão Regional, o funcionário DOUGLAS MATOS COHEN, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, lotado na referida Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de maio de 1971.

Eng. João Antonio Nunes
Caetano

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2210—Dia—24/6/71)

PORTARIA N. 0666 de 21
DE MAIO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

CANCELAR, a partir de 24 de maio do corrente ano, o pagamento das gratificações de zona e deslocamento que, em decorrência da Portaria n. 0039/71—DG, vinha sendo efetuado ao funcionário DOUGLAS MATOS COHEN, Engenheiro do Quadro Único, lotado na Terceira Divisão Regional, considerando que o referido funcionário deverá fazer curso de especialização no Sul do País.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de maio de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2210—Dia—24/6/71)

PORTARIA N. 0667 — DE 21
DE MAIO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado

no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Douglas Matos Cohen, Engenheiro do Quadro Único lotado na 3a. DR para no período de Seis meses a partir de 24 de maio do corrente ano, efetuar os cursos de Pavimentação e Engenharia de Tráfego, pelo Instituto de Pesquisas Rodoviárias, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, devendo lhe serem pagas, mensalmente, as diárias de direito, acrescidas de complemento previsto pela Resolução n. 880, de 11.08.1970, do Conselho Rodoviário do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de maio de 1971.

Eng. João Antonio Nunes
Caetano

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2210—Dia—24/6/71)

PORTARIA N. 0668 — DE 24
DE MAIO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Suspender disciplinarmente pelo espaço de Quinze dias a contar desta data, o servidor Luiz de Jesus Botelho de Oliveira, Desenhista das obras de construção da Rodovia PA-70, por ter nos dias 13 e 14 do corrente mês, em estado de embriaguez alcoólica, provocado desordem em serviço, conforme representação de que trata o processo interno n. 2497/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de maio de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2298—Dia—24/6/71)

PORTARIA N. 0669 — DE 24
DE MAIO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do servidor Raimundo Felizardo Barros, Motorista das obras de construção da Rodovia PA-70, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 2269/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de maio de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2298—Dia—24/6/71)

PORTARIA N. 0670 — DE 24
DE MAIO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Repreender disciplinarmente o servidor Eli Sousa de Lima, Motorista contratado do Serviço de Administração de Próprios, por ter desviado de sua rota de serviço o veículo de propriedade deste Órgão, sob sua responsabilidade, e atolando em um ramal, às proximidades de Marituba, e, por esse motivo, não o recolhendo ao pátio de estacionamento deste DER-PA, como é determinado, tudo conforme representação da Diretoria de Operações.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de maio de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2210—Dia—24/6/71)

PORTARIA N. 0671 — DE 21
DE MAIO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Rescindir, a pedido, a partir de 15 de abril do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Antônio Barbosa Neto, braçal das obras de construção da Rodovia PA-78, considerando

a solicitação de que trata o processo interno n. 1970/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de maio de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2210—Dia—24/6/71)

PORTARIA N. 0672 — DE 24
DE MAIO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Raimundo Augusto Moreira de Carvalho, Engenheiro do Quadro Único e Chefe do Grupo Executivo de Implantação da Rodovia PA-28, Obidos — Alenquer, para sem prejuízo de suas funções responder pela Chefia da Terceira Divisão Regional, até ulterior deliberação desta Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de maio de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2210—Dia—24/6/71)

PORTARIA N. 0673 — DE 24
DE MAIO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Classificar na função de Mecânico de Terceira Classe, referência 9, na categoria funcional de Pessoal de Oficina, o servidor Raimundo Clóvis Pimentel, Ajudante de Artífice da Oficina Mecânica da Terceira Divisão Regional, considerando possuir habilitação para o exercício da nova função, conforme trata o processo interno n. 0105/71—3a.—DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de maio de 1971

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2210—Dia—24/6/71)

PORTARIA N. 0674 — DE 24
DE MAIO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Classificar na função de Mecânico de Terceira Classe, referência 9, na categoria funcional de Pessoal de Oficina, o servidor Silvío Guabiraba Dourado, Ajudante de Artífice da Oficina Mecânica da Terceira Divisão Regional, considerando possuir habilitação para o exercício na nova função, conforme trata o processo interno n. 0105/71—3a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de maio de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2210—Dia—24/6/71)

PORTARIA N. 0675 — DE 27
DE MAIO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 31 de março de 1971, ao servidor Manoel Favacho de Araújo, braçal da 1a. Divisão Regional, o benefício do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 6295/71, Uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada, conforme parecer do Assistente Jurídico daquela Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de maio de 1971.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. P/ Diretoria Geral,
na forma da Portaria n.
892/69—DG

(Ext. Reg. n. 2298—Dia—24/6/71)

PORTARIA N. 0676 — DE 27
DE MAIO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 09 de março de 1971, ao servidor José Ribamar da Silva, Motorista da 1a. Divisão Regional, o benefício do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 0224/71 — Três certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer do Assistente Jurídico daquela Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de maio de 1971.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. P/ Diretoria Geral,
na forma da Portaria
n. 892/69—DG

(Ext. Reg. n. 2298—Dia—24/6/71)

PORTARIA N. 0677 — DE 27
DE MAIO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32 de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 10 de abril de 1970, ao servidor Antônio de Araújo Margalho, braçal da 4a. Divisão Regional, a gratificação adicional de 10% (dez por cento) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54—CRE, tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico exarado no processo interno n. 14/71—DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de maio de 1971

Eng. José Chaves Camacho
Resp. P/ Diretoria Geral,
na forma da Portaria
n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 2298—Dia—24/6/71)

PORTARIA N. 0678 — DE 27
DE MAIO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 52, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 24 de setembro de 1970, ao servidor

Joaquim Damasceno, braçal da 2a. Divisão Regional, a gratificação adicional de 10% (dez por cento) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 9o. da Resolução n. 150/54—CRE, tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico exarado no processo interno n. 020.71—2a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de maio de 1971.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. P/ Diretoria Geral,
na forma da Part. n.
892/69—DG

(Ext. Reg. n. 2298—Dia—24/6/71)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — (REITORIA)

Em virtude do aumento do salário mínimo, pelo Decreto n. 68.576, de 1º de maio de 1971, ficam alterados os valores da TABELA DE DIÁRIAS da Universidade Federal do Pará, a partir de 1º de junho de 1971, como segue:

CARGOS	DIÁRIAS		
	Alimen- tação	Pousa- da	Total
REITOR — 35% do salário mínimo vigente	78,96	78,96	157,92
VICE-REITOR e SUB-REITOR — 30% do salário mínimo vigente	67,68	67,68	135,36
DIRETOR DE CENTROS, DIRETOR DE DEPTOS. DA REITORIA, PROFESSORES TITULARES e CHEFE DO GABINETE DO REITOR — 25% do salário mínimo vigente	56,40	56,40	112,80
PROFESSORES ADJUNTOS, e DIRETORES DE DIVISÃO — 20% do salário mínimo vigente	45,12	45,12	90,24
PROFESSORES ASSISTENTES, AUXILARES DE ENSINO, SECRETÁRIOS CHEFES DE SEÇÕES, BIBLIOTECÁRIOS DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO 15% do salário mínimo vigente	33,84	33,84	67,68
OUTROS FUNCIONÁRIOS — 10% do salário mínimo vigente	22,56	22,56	45,12
SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE EM 1.971			225,60

(Ext. Reg. n. 2335 — Dia 24.6.71)

ANÚNCIO

MARQUES DOS REIS S.A.
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA, REALIZADA NO
DIA 30 (TRINTA DO MÊS DE
ABRIL DO ANO DE MIL NO-
VECENTOS E SETENTA E UM
(1971).

Aos 30 (trinta) dias do mês de Abril do ano de 1971 (mil novecentos e setenta e um), em sua sede social, à Avenida Brás de Aguiar, n. 612 (seiscentos e doze), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 18,00 (dezoito) horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de MARQUES DOS REIS S.A. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, devidamente convocados através de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado, nos dias 24, 27 e 29 de abril do corrente ano, e no jornal "FOLHA DO NORTE", do dia 25.04.71. Verificado através do livro de Presença, o comparecimento de mais de 2/3 dos acionistas portadores de ações Ordinárias, de conformidade com os Estatutos Sociais, foi procedida a escolha do presidente da reunião, recaindo no acionista Sr. JOAQUIM MARQUES DOS REIS, o qual após agradecer a escolha de seu nome, convidou a mim, acionista ADRIANO RIBEIRO ALVES, para secretariá-lo nos trabalhos, ficando assim composta a mesa que dirigiu a sessão. A seguir, por solicitação do presidente, foi lido o Edital de Convocação, vasado nos seguintes termos: MARQUES DOS REIS S. A. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO — CGC 04909.560/001 — ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO — Convidamos os senhores acionistas de MARQUES DOS REIS S. A. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 30 do corrente, às 18,00 horas, em nossa sede social à Av. Brás de Aguiar, n. 612, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciação e julgamento das contas da diretoria; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1971; c) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1971; d) O que

ocorrer. Beém, 30 de abril de 1971. a) Joaquim Marques dos Reis — Diretor-Presidente. A seguir, o presidente determinou que fosse lido o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e a Demonstração da conta "Lucros & Perdas", tudo relativo ao exercício encerrado a 31/12/70, colocando o secretário, aquelas peças que constituem as contas da Diretoria, à disposição dos presentes e como ninguém se manifestasse contrário, o presidente as colocou em votação, sendo aprovadas por unanimidade, após terem sido feitos alguns esclarecimentos. Após, o presidente determinou que fosse feita a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, assim como dos membros da Diretoria, e seus respectivos honorários para o exercício de 1971. Sendo os trabalhos suspenso por alguns minutos para que fosse organizada a eleição. Reiniciada a sessão, foi apresentado o seguinte resultado: Para a Diretoria, JOAQUIM MARQUES DOS REIS — Diretor-Presidente e para diretores: ADRIANO RIBEIRO ALVES, ANTONIO JORGE DOS SANTOS e MÁRIO FERNANDES CARREIRA; Para Conselheiros e membros efetivos OCTÁVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA, ANTONIO MARIA DA SILVA e CAMILO PORTO DE OLIVEIRA, Para Suplentes: ORLANDO CHICRE MIGUEL BITAR, MARCO AURELIO TEIXEIRA e OSSIAN DA SILVEIRA BRITO, sendo fixada por este exercício, a partir do mês de maio vindouro a remuneração de Cr\$ 1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros), para cada diretor, e para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, a partir do mês de maio, a quantia de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros). Na ausência de outros assuntos para o último item da ordem do dia, o presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como ninguém a solicitasse, mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual após reaberta, está lida e aclusa conforme, sendo assinada pelos presentes. Belém(Pa), 30 de abril de 1971. (aa) — Joa-

quim Marques dos Reis, — Presidente; Adriano Ribeiro Alves — Secretário; Antônio Jorge dos Santos; Mário Guilherme Oliveira Bastos; Maria Neuzellina de Lima; Lucivalda de Lima Queiroz; José Lopes de Macêdo; Mário Fernandes Carreira e João Teixeira Marques dos Reis.

Confere com o original, lavrada no livro "ATAS DE ASSEMBLEIAS GERAIS", da sociedade

a) ADRIANO RIBEIRO ALVES
Diretor

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
Reconheço a assinatura supra de Adriano Ribeiro Alves
Em sinal C.N.A.R. da verdade,
Belém, 9 de junho de 1971

a) Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, de 1971.
SAMUEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ
Esta Ata em 6 vias foi apresentada do dia 4 de junho de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 2 folhas de n. 4929/30 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1589/71. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 4 de junho de 1971

OSCAR FACIOLA
Secretário Geral da Junta
Comercial
Benedicto Gilberto de Azevedo
Pantoja
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2316 Dia 24.6.71)

BANCO COMERCIAL DA
PRODUÇÃO, S. A.
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 21 DE JUNHO DE
1971

As 10:00 (dez) horas do dia 21 (vinte e um) do mês de Junho do ano de 1971 (mil novecentos e setenta e um), na sede social à rua 15 de Novembro n. 263 (duzentos e sessenta e três) nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se em Assembléia Geral Extraor-

dinária, acionistas integrantes da sociedade BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO, S. A., atendendo ao edital de convocação publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará, nos dias 12 (doze), 15 (quinze) e 13 (treze), e no jornal local "A Província do Pará", nos dias 12 (doze), 13 (treze) e 15 (quinze) do mês de Junho do corrente ano, do seguinte teor: "BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO, S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Primeira Convocação — Convidamos os senhores acionistas deste Banco a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10,00 horas do dia 21 de junho corrente, na sede social, à rua 15 de Novembro, n. 263, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Tomarem conhecimento da subscrição do aumento do capital social de 7.350.500,00 para Cr\$ 19.350.500,00, resolvendo em definitivo sobre referido aumento; b) Tomarem conhecimento do depósito já efetuado no Banco Central do Brasil, na forma da Lei, referentes às subscrições do aumento de capital; c) Alteração dos Estatutos Sociais em consequência do aumento mencionado; d) O que ocorrer. Belém, 12 de junho de 1971. (aa) Armando Rodrigues Carneiro, Presidente, Alexandrino Gonçalves Moreira, Vive-Presidente, Paulo de Avila Kós, Diretor e Práulio Ribeiro da Silva, Diretor. Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro de "Presença de Acionistas", o comparecimento destes, com direito a voto, representando 4.204.224 (quatro milhões, duzentas e quatro mil e duzentos e vinte e quatro) ações ordinárias, ou sejam, 67% (sessenta e sete por cento) do capital social votante, foram iniciados os trabalhos, tendo os presentes eleito, para presidente, o acionista Armando Rodrigues Carneiro, o qual, após agradecer a indicação de seu nome, convidou a mim, acionista Alexandrino Gonçalves Moreira, para secretariá-lo. Após, o presidente comunicou que o aumento de capital da sociedade, autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 19 (dezenove) do mês de abril do corrente ano, de Cr\$.. 7.350.500,00 (sete milhões, trezentos e cinquenta mil e quinhentos cruzeiros) para Cr\$..

19.350.500,00 (dezenove milhões, trezentos e cinquenta mil e quinhentos cruzeiros), através da subscrição, em dinheiro, de Cr\$ 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias e 6.000.000 (seis milhões) de ações preferenciais, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, havia sido totalmente subscrito, respeitando na forma da Lei e dentro do prazo estabelecido naquela reunião de acionistas, o direito de preferência dos atuais acionistas da Sociedade, tendo sido, em consequência, depositada na agência local do Banco do Brasil, S. A., à ordem do Banco Central do Brasil a quantia de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos valores subscritos. Em sequência, o presidente colocou em discussão a elevação do capital social, na forma da subscrição feita, e como nenhum dos presentes se manifestasse, foi por ele posta em votação, sendo aprovada, por unanimidade, sem restrições ou reservas. Em seguida, deliberaram os acionistas, também por unanimidade: 1) Alterar a redação do artigo 40. (quarto) dos Estatutos Sociais, que passará, doravante, a ser como segue: "Art. 40. — O Capital Social é de Cr\$ 19.350.500,00 (dezenove milhões, trezentos e cinquenta mil e quinhentos cruzeiros), representado por 12.300.500 ações ordinárias nominativas e 7.050.000 ações preferenciais nominativas, todas do valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada; 2) Estabelecer que as ações ora subscritas deverão ter seu valor integralizado dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar da data da reunião em curso. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra franqueada a quem dela quizesse fazer uso, e como nenhum dos acionistas a solicitasse, foi a sessão suspensa pelo presidente a fim de ser a ata dos respectivos trabalhos lavrada no livro próprio, após o que reaberta, foi esta lida, aprovada e depois de encerrada pelo presidente da Assembléia Geral Extraordinária, assinada por todos os presentes. (aa) Armando Rodrigues Carneiro, Alexandrino Gonçalves Moreira, Administradora Comercial da Produção, Ltda., Csmar Pereira Simão, Neusa Rodrigues Carneiro, Maria da Consolação Carneiro Coelho e João dos Santos Reis Junior.

Confere com a ata original, lavrada às páginas 31 a 33 do livro "Atas de Assembleias Gerais" da Sociedade.

Belém, (Pa), 21 de junho de 1971.

Alexandrino Gonçalves Moreira
Secretário
(FIRMA RECONHECIDA NO
CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS)
(Ext. Reg. n. 2490 Dia 24.6.71)

IGREJA EVANGÉLICA
"ASSEMBLEIA DE DEUS"

Resumo dos Estatutos da:
Igreja Evangélica "Assembléia de Deus", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 02.05.1971.

Denominação: — Igreja Evangélica "Assembléia de Deus".

Fins — Tem por fim: A finalidade desta Igreja é pregar o Evangelho de Jesus Cristo, segundo o seu mandamento, neste Município, no Estado e em todo o Brasil, e segundo o Evangelho de São Mateus cap. 13 v.3 e São Marcos cap. 16 v. 15

Parágrafo 10. — Para atender às necessidades atinentes do art. 30., cumpre a Igreja apresentar à Convenção Estadual, os candidatos, que se aprovados ficarão vinculados a esta, conforme às necessidades.

Parágrafo Segundo — Os obreiros ordenados de acordo com o parágrafo 10. — enviados para iniciar trabalho ou dirigir Igrejas filiadas, permanecerão vinculados à Sede de Marituba, disciplinar e administrativamente quando fôr responsabilidade desta Igreja.

Parágrafo Terceiro — As Igrejas filiadas a esta, tem plena liberdade de ação evangelística e administrativamente, limitada porém nos respeitantes aos casos especiais como seja: mudança de obreiros, obtenção de autonomia jurisdicional e outros regulamentos que dependerão de prévio estudo da parte desta.

Fundo Social: — É constituído. — O patrimônio é mantido pelos dízimos, ofertas alçadas e ofertas voluntárias.

Para auxiliar na manutenção do seu patrimônio a Igreja poderá receber quaisquer ofertas, auxílios legados ou contribuições que lhe forem outorgados por entidades ou pessoas físicas, desde que não venha ferir os preceitos bíblicos que a normatizam.

Sede: — Em Marituba distrito do Município de Ananindeua — Estado do Pará.

Data da Fundação: — 17 de maio de 1929.

Administração e Representações: — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: — 1 ano.

Duração: — Tempo indeterminado.

Responsabilidade: — Os membros não responderão individualmente nem subsidiariamente pelas obrigações da Igreja e sim responderá a própria Igreja com os seus bens por meio da diretoria.

Dissolução: — Em caso de dissolução desta Igreja, cumpre a Assembléia Geral resolver quanto ao destino dos seus bens após solvido todo e qualquer compromisso existente em seu nome.

Diretoria: — Pastor — Presidente: Adalberto Galvão de Lima, brasileiro, casado, Pastor, residente em Marituba, 1a. Rua n. 21.

Vice-Presidente: Sebastião Rocha, brasileiro, casado, funcionário público.

1a. Secretário: Luiz Mesquita da Costa, brasileiro, casado, funcionário público.

2a. Secretário: Raimundo Cavalcante da Silva, brasileiro, casado, funcionário público.

3a. Tesoureiro: Virgínia Paiva Galvão de Lima, brasileira, casada, doméstica.

2a. Tesoureiro: Sebastião Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público.

Belém, 14 de junho de 1971.

Adalberto Galvão de Lima
Presidente

(T. n. 17.096. Reg. n. 2356 —
D.O. — 24.6.71)

Ministério do Interior
BANCO DA AMAZÔNIA S. A.
Assembléia Geral
Extraordinária

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 13 de julho do ano em curso, às 17,00 (dezoito) horas, na sede deste Estabelecimento, à travessa Frutuoso Guimarães, número noventa (90), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

a) Homologação do aumento de capital de
Cr\$ 100.000.000,00 para
Cr\$ 200.000.000,00;

b) Reforma dos Estatutos "caput" do art. 4o.;

c) O que ocorrer.

Belém, 24 de junho de 1971.

a) Jorge Babot Miranda
Presidente

(Ext. Reg. n. 2466 — Dias —
24/6, 2 e 9/7/71)

CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da CODESPAR Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Condição do Araguaia, Estado do Pará às 10,00 horas do dia 02 de julho de 1971, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. — encerramento da filial de São Paulo;

2. — modificação do mandato da Diretoria de 4 para um ano;

3. — aumento de Capital social com recursos próprios de Cr\$ 180.000,00 em dinheiro ou com créditos em conta corrente;

4. — redução do capital social em Cr\$ 752,00;

5. — Reforma parcial dos estatutos e

6. — outros assuntos de interesse social.

Barreira do Campo, 21 de Junho de 1971

Codespar

Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará.

Nicolau Lunardelli
Diretor — Presidente

Ext. Reg. n. 2488 Dias 24, 25
29.6.71

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO PARÁ

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da Companhia Agro Pecuária do Pará a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sede oficial em Belém — Estado do Pará — à Rua Santo Antônio n. 317 — sala 204, às 10 horas do dia 30 de junho de 1971, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Tomada das Contas da Diretoria e deliberação sobre o Relatório da mesma, do Balanço Geral, do demonstrativo da conta de Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado em 28/02/71;

b) outros assuntos de interesse da Companhia.

Belém, 21 de junho de 1971.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2472 — Dias —
24, 25 e 29.6.71)

REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA EXERCÍCIO DE 1970

SENHORES ACIONISTAS:

De acordo com a Lei das Sociedades Anônimas, e dos nossos Estatutos, temos o prazer de apresentar-lhes o "BALANÇO GERAL E DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS", referentes ao Exercício de 1970. Como Vs. Ss. podem verificar através do Balanço Geral, a Companhia obteve uma expansão apreciável, o que representa um grande esforço da Diretoria, despendido durante o exercício, a fim de que a Empresa cumpra o seu objetivo.

Queremos informar, que estamos à disposição de Vs. Ss., para quaisquer esclarecimentos.

Ananindeua (Pa.), 19 de abril de 1971.

EMMANUEL BITTENCOURT RESQUE

Diretor Presidente

JOSÉ VALENTE MOREIRA

Diretor Comercial

JOÃO BITTENCOURT RESQUE

Diretor Industrial

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970.

— ATIVO —		— PASSIVO —	
DISPONÍVEL		NÃO EXIGÍVEL	
Caixa e Bancos	36.437,83	Capital Autorizado	3.900.000,00
IMOBILIZADO		Fundo p/ Depreciação	70.164,95
Edifício	6.078,02	Fundo de Reserva Legal	58.814,94
Edifício — Fábrica Nova	1.151.821,68	Fundo de Reavaliação	233,25
Maquinismos	11.603,19	Fundo de Indenizações Traba-	
Maquinismos — Fábrica Nova	668.728,64	lhistas	1.100,54
Veículos	157.612,99	Fundo de Aumento de Capital	233.630,38

Marca de Fábrica	70,05	
Móveis e Utensílios	77.522,95	
Correção Monetária	424.208,99	
Correção Monetária — Tribu- tável	540.924,26	
Biblioteca	519,16	
Depósito p/garantia de Con- sumo	0,30	
Material de Laboratório	2.833,31	
Terrenos	10.261,35	
Bomba de Gasolina	100,00	
Ferramentas	21.297,30	
Vinagteiras	15.762,41	3.089.344,60

REALIZAVEL — A CURTO PRAZO

Peças e Acessórios de Veículos	44.553,23	
Peças e Acessórios	61.401,73	
Material de Publicidade	146.510,99	
Matéria Prima	419.446,88	
Vasilhames	535.007,30	
Mercadorias	58.574,79	
Material Elétrico	52.220,30	
Material de Lavagem de Gar- rafas	9.056,71	
Combustíveis e Lubrificantes	3.428,39	
Salário-Família	16.298,05	
Material de Embalagem	275.116,82	
Depósito p/ Caução	100,00	
Material de Expediente	9.869,47	
Depósito p/ Garantia	4.457,53	
Produtos Fabricados	280.194,00	
Contas a Receber	51.354,46	
Acionistas C/Subscrição — Lei 5174/66	175.383,00	
Depósitos Federais	104.246,28	2.247.219,93

REALIZAVEL — A LONGO PRAZO

Obrigações Reaj. do Tesouro Nacional	830,20	
Ações	780,00	
Empréstimos Compulsórios s/ Renda	65,49	
Depósito p/Investimentos — Lei 5174/66	7.076,99	
Banco Nacional do Desenv. Eco- nômico	1.228,84	
Conta Corrente — José B. Resque	2.733,75	
Acionistas C/ Subscrição	820.052,00	
Banco Geral do Brasil S.A., C/ Ações	240,00	833.007,27

RESULTADOS PENDENTES

Contas de Implantação de Pro- jeto	839.581,13	
---	------------	--

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas	60,00	
Hipoteca	1.332.877,63	
Seguro de Bens	2.740.600,00	4.073.537,63

Cr\$ 11.119.128,39

Fundo de Gratificação a Dire- toria	0,90	
Lucros Suspensos	193,52	4.264.138,48

EXIGÍVEL — A CURTO PRAZO

Banco Andrade Arnaud S.A.	3.462,01	
Obrigações a Pagar	763.707,72	
Duplicatas a Pagar	184.983,98	
Promissórias a Pagar	188.490,00	
Depósito p/ garantia de Vasi- lhames	113.163,58	
Contas Correntes	235.803,83	
Dividendos a Distribuir	56.104,32	
Banco da Amazônia S.A., C/		
Emp. Ind.	487.566,40	
Fundo de Participação dos Em- pregados	39.747,81	2.073.034,65

EXIGÍVEL — A LONGO PRAZO

Banco da Amazônia S.A., C/		
Emp. Ind.		708.417,63
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	60,00	
Bens Hipotecados	1.332.877,63	
Bens Segurados	2.740.600,00	4.073.537,63

Cr\$ 11.119.128,39

Ananindeua (Pa.), 31 de dezembro de 1970.

EMMANUEL BITTENCOURT RESQUE

Diretor Presidente

JOAO BITTENCOURT RESQUE

Diretor Industrial

JOSÉ VALENTE MOREIRA

Diretor Comercial

Mário Ferreira Vieira

Técnico em Contabilidade

Reg. no CRC (Pa) n 1184

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970.

DEBITO		CRÉDITO	
a Custos Industriais		Saldo de Lucros e Perdas	
Matéria Prima, Material de Embalagem, Combustíveis e Lub., Mão de Obra etc.	741.760,44	dos exercícios anteriores ..	624.279,06
a Custos Comerciais		de RECEITA INDUSTRIAL ..	2.043.839,82
Material de Expediente, Honorários da Diretoria, I.C.M., Ordenados e Salários, Publicidade, Veículos C/ Despesas, Juros e Descontos, Condução etc.	1.007.866,93	de RECEITA DE MERCADO.	
Saldo de Cr\$ 992.974,75, distribuído:		RIAS ..	1.940,41
a Dividendos a Distribuir —		de RECEITA DE OUTRAS	
Ações Lei n. 5174/66		RENDAS ..	72.542,83 2.118.323,06
Valor de dividendos distribuídos entre as ações tipo "B" conforme Estatutos Sociais ..	41.988,72		
a Fundo de Reserva Legal			
Valor atribuído a esta Conta conforme Estatutos Sociais	49.639,11		
a Fundo de Participação dos Empregados			
Valor atribuído a esta Conta conforme Estatutos Sociais	99.278,22		
a Fundo de Gratificação à Diretoria			
Idem, como procede ..	49.639,11		
a Fundo de Aumento de Capital			
Idem, idem ..	224.416,80		
a Lucros Suspensos			
Saldo do lucro transferido p/ esta conta à disposição da Assembléia Geral ..	528.012,79 992.974,75		
	Cr\$ 2.742.602,12		Cr\$ 2.742.602,12

Ananindeua (Pa.), 31 de dezembro de 1970.

EMMANUEL BITTENCOURT RESQUE
Diretor Presidente
JOÃO BITTENCOURT RESQUE
Diretor Industrial

JOSÉ VALENTE MOREIRA
Diretor Comercial
Mário Ferreira Vieira
Técnico em Contabilidade
(Reg. no CRC (Pa.) n. 1184)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

SENHORES ACIONISTAS:

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da empresa "REFRIGERANTES GAROTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.", tendo verificado periodicamente, as Contas da Diretoria e neste momento, tendo examinado cuidadosamente o BALANÇO GERAL, bem como a Conta de LUCROS E PERDAS, referentes ao exercício de 1970, são de parecer que os documentos ora mencionados merecem aprovação pela Assembléia Geral.

Ananindeua (Pa.), 22 de abril de 1971.

RAUL DA SILVA NAVEGANTES
RAIMUNDO LINO DIAS

ARTHUR DOS SANTOS MELLO

(Ext. Reg. n. 2.166 — Dia 24—6—1971)

**COMPANHIA
IMPORTADORA DE
TRATORES E
EQUIPAMENTOS**

CITREQ

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (CITREQ), realizada a 19 de maio de 1971.

Aos dezoito dias do mês de maio de 1971, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em sua sede social à rua Santo Antônio número quatrocentos e trinta e dois (432), pavimento térreo do Edifício Antônio Velho, reuniram-se acionistas da COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (CITREQ), em número superior a dois terços (2/3) do capital social, com direito a voto, conforme provam as assinaturas, e as especificações legais, no Livro de Presença. As dezessete horas, o acionista João Queiroz de Figueiredo assumiu a presidência dos trabalhos, convidando para secretário o acionista Adelino de Lima Araújo, tendo este lido o anúncio de convocação da Assembleia Geral Extraordinária, publicado na imprensa diária deste Estado, a 11, 13 e 14 de maio do corrente ano, e assim redigido: "COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (CITREQ), C. G. C. 04901153. Convocação. Por este Edital convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 19 de maio de 1971, às 17.00 horas, na sede social, à rua Santo Antônio 432, térreo, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Proposta da Diretoria para elevação do capital social, mediante a utilização do Fundo de Reavaliação e incorporação de reservas, na forma permissível em lei e consequente alteração dos Estatutos Sociais; b) Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta da Diretoria de que ocorrer. Belém, 10 de

maio de 1971, Doutor Hermógenes Urdininea Condurú, Presidente". Em seguida o Senhor Presidente, determinou a ele a leitura da proposta da Diretoria, a seguir transcrita: "Senhores Acionistas: Sugerimos que o capital social seja ampliado de Cr\$ 5.400.000,00 para Cr\$ 7.400.000,00, através da utilização das seguintes Reservas: a) Parte do Lucro à Disposição da Assembleia — Cr\$ 303.919,89; b) Reserva para manutenção do Capital de Giro — Cr\$ 559.602,07; c) Correção Monetária do Ativo Imobilizado — Cr\$ 1.136.478,04. Assim, caso haja a manifestação favorável da Assembleia, o artigo terceiro dos Estatutos Sociais da COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (CITREQ) passará a ter a seguinte redação: "Artigo Terceiro — O Capital da sociedade, integralizado, é de Sete milhões e Quatrocentos Mil Cruzéis, distribuídos em Sete Milhões e Quatrocentas Mil ações Ordinárias, nominativas ou ao portador, cada uma do valor de Hum Cruzel (Cr\$ 1,00), ficando mantidos com suas redações atuais, os três parágrafos do referido artigo. Esta é a proposta que temos a apresentar. Belém, 19 de maio de 1971. (aa) Hermógenes Urdininea Condurú, Presidente, Elias Michel Psaros, Vice-Presidente, Carlos da Costa Ribeiro e José Miguel Alves, Diretores; em seguida a leitura da proposta da Diretoria, foi igualmente lido o Parecer do Conselho Fiscal com a seguinte redação: "Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (CITREQ), reunidos nesta data, nada tem a opor à elevação do Capital Social da Empresa, mediante a utilização das Reservas na forma definida pelo Decreto Lei 401/68. Belém, 19 de maio de 1971. (aa) Jorge Koury, Clementino José dos Reis e João Francisco Lima Filho". Após a leitura de tais documentos, e pres-

tados os esclarecimentos solicitados pelos Senhores Acionistas, foi colocada em votação a proposta da Diretoria, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, sendo todos os documentos em referência, aprovados, sem discrepância de votos. Após, o Senhor Presidente facultou o uso da palavra aos senhores acionistas presentes. Como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta novamente, foi lida, posta em discussão e aprovada sem impugnação a presente ata, motivo pelo qual vai assinada pela mesa e demais acionistas presentes.

Belém, 19 de maio de 1971.

(aa) João Queiroz de Figueiredo — Adelino de Lima Araújo — Antonio Alves Veelho — Hermógenes U. Condurú — Léa Velho Condurú — Elias Michel Psaros — Carlos da Costa Ribeiro — José Miguel Alves — Importadora de Ferragens S.A. — Clementino José dos Reis — Jorge Koury e David dos Santos Loureiro.

Cartório Chermont

Reconheço as firmas supra assinadas em número de (12) doze.

Belém, 25 de maio de 1971.

Em testemunho Z. V. da verdade.

(a) ZENO VELOSO
Tab. Substituto

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 250,00
Belém, 1971.

(a) SAMUEL
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia 27 de maio de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral da mesma data contendo duas (2) folhas de números 4790/91 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.

1487/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 25 de maio de 1971.

Oscar Faciola

Secretário Geral da Junta Comercial

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. 2205 — Dia — 24.06.1971)

JURUPARANA PASTORIL S.A.

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada aos 30 de abril de 1971

C. G. C. 05.426.879

Aos 30 dias do mês de abril de 1971 às 16.00 horas, realizou-se na sede da Sociedade na Fazenda Juruparana, no município de Conceição do Araguaia no Estado do Pará, A Assembleia Geral Ordinária da JURUPARANA PASTORIL S.A., regularmente convocada por editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 1, 2 e 3 de abril de 1971, nos quais foi feito o aviso exigido pelo artigo 99 da Lei das Sociedades por Ações. A hora aprazada, o senhor Walter Nastari Camanho, Presidente da Sociedade, convidou os acionistas para instalarem a Assembleia, depois de haver verificado pelas assinaturas exaradas no livro próprio que se achavam presentes acionistas representando a totalidade do Capital Social. Instalada a Assembleia, foi por aclamação escolhido para presidente da mesa o Senhor Walter Nastari Camanho, que convidou a mim, Amadeu Bardella Caparelli, que esta fiz lavrar e subscrevo, para secretário. Por determinação do Senhor Presidente, foi então lida por mim, secretário, a Ordem do Dia, constante dos mencionados avisos de convocação. Em seguida o senhor Presidente declarou que estavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria, referente ao exer-

cício findo em 31 de dezembro de 1970, o Balanço do mesmo exercício, com a respectiva Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como o Parecer apresentado pelo Conselho Fiscal. Esclareceu o senhor Presidente que essas peças foram publicadas no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, no dia 20 de abril de 1971 de acordo com a legislação em vigor. O senhor Presidente determinou que fossem lidos estes documentos, como de fato o foram, por mim, secretário tal como determina o artigo 100 da Lei das Sociedades por Ações. Terminada a leitura, a matéria foi posta em discussão que se encerrou sem que ninguém quisesse fazer uso da palavra. Passando-se à votação, verificou-se terem sido aprovados, sem restrição o Relatório da Diretoria, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas, tudo no exercício findo em 31 de dezembro de 1970. Passando-se ao item segundo da Ordem do Dia, o Senhor Presidente disse ser necessário a fim de atender solicitação da SUDAM, que se reduzisse o prazo do mandato da Diretoria para 3 (três) anos e que se designasse cargos específicos para toda a Diretoria, proposição esta, que aprovada, haverá necessidade de se alterar os artigos 6º, 11 e 12 dos Estatutos da Sociedade, passando nesta hipótese o artigo 6º "caput" dos referidos Estatutos mantidos inalterados seus três parágrafos, a ter a seguinte redação. Artigo 6º) A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de (três) 3 membros acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Comercial e um Diretor Administrativo, eleitos por Assembleia Geral, com mandato de (3) três anos sendo facultado a reeleição. O Artigo 11 passa a ter a seguinte redação: Artigo 11 — Compete ao Diretor Comercial: a) A representação da sociedade em todas as suas relações com terceiros em juízo ou fora dele; b) Substituir o Diretor Presidente em todas as suas ausên-

cias ou impedimentos e o artigo 12 passa a ter a seguinte redação: Artigo 12 — Compete ao Diretor Administrativo: a) Exercer a direção geral de todos os negócios da sociedade, pelo que ficam investidos de amplos e gerais poderes de administração; b) nomear em nome da sociedade procuradores e representantes para todo e qualquer ato, especificando no instrumento os poderes, atos e operações que poderão praticar. Em seguida posta em discussão foi aprovada por unanimidade. Disse então o Senhor Presidente que necessário era, determinar-se os novos cargos dos Senhores Amadeu Bardella Caparelli e Caio Cicero Conrado. Pediu então a palavra o acionista Rômulo Esposito que propunha como Diretor Administrativo o senhor Amadeu Bardella Caparelli e como diretor Comercial o senhor Caio Cicero Conrado. Prosseguindo o senhor Presidente colocou em votação a proposta do senhor Rômulo Esposito tendo-se verificado a aprovação por unanimidade. O Senhor Presidente disse ser necessário também a fixação de novos níveis de honorários para a Diretoria. Pediu então a palavra novamente o acionista Rômulo Esposito que propôs que se destinasse, para o exercício de 1971, uma verba de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) para pagamento de honorários da Diretoria, ficando a critério dos Senhores Diretores a distribuição dessa verba. Posta em discussão a proposta foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo o senhor Presidente anunciou que a Assembleia deveria proceder a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes os respectivos honorários, o que se fez por aclamação, tendo sido reeleitos, para membros efetivos do Conselho Fiscal os Senhores Hamilton Almeida Lopes, Durval Luciano Borina e Ronaldo Avellar Assumpção, e para suplente foram reeleitos os Senhores Carlos Roberto Franco de Mattos, Sérgio Assumpção

Toledo Piza e João Leite Sampaio Ferraz Junior, tendo sido fixado os honorários de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) a cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, por sessão a que comparecerem. Esgotada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes e, como ninguém se interessou pela mesma, deu por encerrada a Assembleia, e eu, Amadeu Bardella Caparelli, secretário da mesa, para constar fiz lavrar a presente Ata, que conferi, subscrevo e assino, juntamente com o Presidente da mesa e todos os Acionistas presentes, depois de lida e por todos ter sido achada conforme. Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1971. (aa) Walter Nastari Camanho — Presidente, Amadeu Bardella Caparelli — Secretário, Amadeu Bardella Caparelli, Caio Cicero Conrado, Carolina G. Camanho, Cecília Maria Luiza Esposito Conrado, Rodolfo Gios, Romulo Esposito, Walter Nastari Camanho e Yale Maria Ferri Esposito.

Declaro que a presente é cópia fiel do original.

Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1971.

(a) AMADEU BARDELLA CAPARELLI

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura de Amadeu Bardella Caparelli.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 31 de maio de 1971.

(a) Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00.

Belém, 8 de junho de 1971

(a) ilegível

O funcionário

Junta Comercial do Estado do Estado do Pará

Esta Ata em cinco (5) vias foi apresentada no dia 1 de junho de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo duas (2) folhas de números 4867/68 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de

que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1518/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 1 de junho de 1971.

Oscar Faciola

Secretário Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2306 — Dia 24.06.1971)

INGÁ AGROPECUARIA S/A.
Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada aos 30 de abril de 1971.

C. G. C. 05.426.853

Aos trinta dias do mês de abril de 1971, às 16,00 horas, realizou-se na sede da Sociedade na Fazenda Ingá, no município de Conceição do Araguaia, no Estado do Pará, a Assembleia Geral Ordinária da INGÁ AGROPECUARIA S/A., regularmente convocada por Editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 1, 2 e 3 de abril de 1971, nos quais foi feito o aviso exigido pelo artigo 99 da Lei das Sociedades por Ações. A hora aprazada, o senhor Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Filho, Presidente da Sociedade, convidou os acionistas para instalarem a Assembleia, depois de haverem verificado, pelas assinaturas exaradas no livro próprio que se achavam presentes acionistas representando a totalidade do Capital Social. Instalada a Assembleia, foi por aclamação, escolhido para presidente da mesa o senhor Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Filho, que convidou a mim, Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto, que esta fiz lavrar e subscrevo, para secretário. Por determinação do senhor Presidente, foi então lida por mim, secretário, a Ordem do Dia, constante dos mencionados avisos de convocação. Em seguida, o senhor Presidente declarou que estavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria, referente ao exercício findo em

31 de dezembro de 1970, o Balanço do mesmo exercício, com a respectiva Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como o Parecer apresentado pelo Conselho Fiscal. Esclareceu o senhor Presidente que essas peças foram publicadas no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, no dia 23 de abril de 1971 de acordo com a legislação em vigor. O Senhor Presidente determinou que fossem lidos estes documentos, como de fato o foram, por mim secretário tal como determina o artigo 100 da Lei das Sociedades por Ações. Terminada a leitura, a matéria foi posta em discussão, que se encerrou sem que ninguém quisesse fazer uso da palavra. Passando-se à votação, verificou-se terem sido aprovados, sem restrição o Relatório da Diretoria, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas, tudo no exercício findo de 31 de dezembro de 1970. Passando-se ao item segundo da Ordem do Dia, o Senhor Presidente disse que atendendo solicitação da SUDAM necessário se tornaria reduzir o prazo de mandato da Diretoria para dois anos, que o cargo de Diretoria que permanecia vago fosse extinto, proposição esta, que aprovada, haverá necessidade de se alterar os Estatutos da Sociedade na parte referente à administração, passando nesta hipótese o artigo 6º "caput" dos referidos Estatutos mantidos inalterados seus três parágrafos, a ter a seguinte redação. Artigo 6º) A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de (3) três membros acionistas ou não, sendo um Diretor-Presidente e (2) dois Diretores Executivos eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de (2) dois anos facultada a reeleição. Em seguida posta em discussão foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente disse ser necessário também a fixação dos novos níveis de honorários para a Diretoria. Pediu então a palavra o acionista João Carlos Celidônio Gomes dos Reis que propôs que se destinasse,

para o exercício de 1971, uma verba de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) para pagamento de honorários da Diretoria, ficando a critério dos Senhores Diretores a distribuição dessa verba. Posta em discussão a proposição foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo disse o Senhor Presidente que com a aprovação destas duas últimas proposições a Assembléia já estava em condições de eleger a nova Diretoria. Pediu então a palavra novamente o acionista João Carlos Celidônio Gomes dos Reis que propunha que se reelegesse a atual Diretoria composta da seguinte maneira: Diretor-Presidente Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Filho, Diretores Executivos Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto e Pedro R. Celidônio Gomes dos Reis. Em seguida o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos acionistas para que se manifestassem com a proposição de alguma outra composição para a Diretoria da Sociedade, e como ninguém fez uso da palavra, colocou a proposição do senhor João Carlos Celidônio Gomes dos Reis em votação, tendo-se verificado a aprovação por unanimidade pelo que declarou-se reeleita e empossada a atual Diretoria.

Prosseguindo, o senhor Presidente anunciou que a Assembléia deveria proceder a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes os respectivos honorários, o que se fez por aclamação, tendo sido eleitos, para membros do Conselho Fiscal, os Senhores Ariovaldo Caselli de Carvalho, brasileiro, solteiro, médico, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo à Avenida Paulista, 1195 apartamento 135, Luiz Fernando Zerbini, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Alameda Franca n. 270 e Paulo Edmur Vieira Pimentel, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua José Antonio Coe-

lho número 730, apartamento 124, e para suplentes foram eleitos os Senhores Luiz Fernando Terra Talarico, brasileiro, casado, advogado e professor, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Ferreira de Araújo número 337, Cláudio Gilberto Patrício Arroyo, brasileiro, advogado, casado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Joaquim Guarany número 478 e Roberto Rocha, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Cesário Mota Júnior número 815, apartamento 71, tendo sido fixados os honorários de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) a cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, por sessão a que compareceram. Esgotada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes e, como ninguém se interessou pela mesma, deu por encerrada a Assembléia, e eu, Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto, secretário da mesa, para constar fiz lavrar a presente Ata, que conferi, subscrevo e assino, juntamente com o Presidente da mesa e todos os acionistas presentes, depois de lida e por todos ter sido achada conforme. Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1971 (aa) Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Filho — Presidente; Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto — Secretário. Companhia Nacional de Veludos, João Carlos Celidônio Gomes dos Reis, Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Filho, Joaquim Celidônio Gomes dos Reis, Maria Alcina Celidônio, Maria Ligia Celidônio, Maria de Lurdes Celidônio, Oscar de Barros Pereira e Pedro Ribeiro Celidônio Gomes dos Reis.

Declaro que a presente é cópia fiel do original.

Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1971.

(a) JOAQUIM CELIDONIO GOMES DOS REIS NETO — Diretor-Executivo

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura de Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 31 de maio de 1971.

(a) Carlos N. A. Ribeiro

Tab. Substituto

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00

Belém, 01.06.1971.

(a) ilegível

O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em (5) cinco vias foi apresentada no dia 1 de junho de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo duas (2) folhas de números 4861-62 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o nº 1517/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 1 de junho de 1971.

Oscar Faciola

Secretário Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará (Ext. Reg. n. 2308 — Dia — 24.06.1971)

AGROPECUARIA CHUPÉ S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada aos 30 de abril de 1971.

C. G. C. 05.426.320

Aos trinta dias do mês de abril de 1971, às 15,30 horas, realizou-se em sua sede, no município e Comarca de Conceição do Araguaia, no Estado do Pará, a Assembléia Geral Ordinária da AGROPECUARIA CHUPÉ S/A., regularmente convocada por Editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 1, 2 e 3 de abril de 1971, nos quais foi feito o aviso exigido pelo artigo 99 da Lei das Sociedades por Ações. A hora aprazada, o senhor Edmur da Costa Pi-

menel, Presidente da Sociedade, convidou os acionistas para instalarem a Assembléia, depois de haver verificado, pelas assinaturas extraídas no livro próprio que se achavam presentes acionistas representando a totalidade do Capital Social. Instalada a Assembléia, foi por aclamação, escolhido para presidente da mesa o senhor Edmur da Costa Pimentel, que convidou a mim, Paulo Edmur Vieira Pimentel, que esta fiz lavrar e subscrevo, para secretário. Por determinação do Senhor Presidente, foi então lida por mim, secretário, a Ordem do Dia, constante dos mencionados avisos de convocação. Em seguida, o Senhor Presidente declarou que estavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1970, o Balanço do mesmo exercício, com a respectiva Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como o Parecer apresentado pelo Conselho Fiscal. Esclareceu o Senhor Presidente que essas peças foram publicadas no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, no dia 23 de abril de 1971 de acordo com a legislação em vigor. O Senhor Presidente determinou que fossem lidos estes documentos, como de fato o foram, por mim, secretário tal como determina o artigo 100 da Lei das Sociedades por Ações. Terminada a leitura, a matéria foi posta em discussão, que se encerrou sem que ninguém quisesse fazer uso da palavra. Passando-se à votação, verificou-se terem sido aprovados sem restrição o Relatório da Diretoria, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas, tudo no exercício findo de 31 de dezembro de 1970. Disses o Senhor Presidente que estava sobre a mesa um pedido de demissão da atual Diretoria, arrazoada esta demissão no prazo de vencimento do mandato que se daria durante o exercício, pois ele era de 3 anos e como a Sociedade foi fundada em 11 de novembro de 1968 seu vencimento se daria em 11 de novembro de 1971, e que desta maneira

com o pedido de demissão e consequente eleição de uma nova Diretoria o mandato desta venceria sempre coincidente com a data da Assembléia Geral Ordinária, o que era de interesse da Sociedade. Prosseguiu assim o Senhor Presidente que estava de acordo com a demissão nos termos em que ela se formulava e que necessário era eleger-se a nova Diretoria. Pediu então a palavra o acionista Vicente Sampaio Góes Neto que propunha que se reelegesse a atual Diretoria, composta da seguinte maneira, Edmur da Costa Pimentel Diretor-Presidente e Paulo Edmur Vieira Pimentel Diretor-Superintendente. Em seguida o Senhor Presidente ofereceu a palavra aos demais acionistas para que se manifestassem com a proposição de alguma outra composição para a Diretoria da Sociedade, e como ninguém fez uso da palavra, colocou em votação a proposição do Sr. Vicente Sampaio Góes Neto, tendo-se verificado a aprovação por unanimidade de votos, pelo que declarou-se reeleita e empossada a atual Diretoria.

Em seguida o senhor Presidente disse ser necessário a fixação dos novos níveis de honorários para a Diretoria. Pediu então a palavra o acionista Carlos Eduardo Surian Della Rosa que propôs que se destinasse, para o exercício de 1971, uma verba de Cr\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos cruzeiros) para pagamento de honorários da Diretoria, ficando a critério dos Senhores Diretores a distribuição dessa verba. Posta em discussão a proposta foi aprovada por unanimidade.

Prosseguindo o senhor Presidente anunciou que a Assembléia deveria proceder a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes os respectivos honorários, o que se fez por aclamação, tendo sido eleitos, para membros do Conselho Fiscal, os Senhores Antonio da Cunha, brasileiro, casado, economista, residente

e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Manoel da Nóbrega, 261 apt 604, Gilberto Alves Guillin Pedreira, brasileiro, maior, economista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Bartolomeu Gusmão, 367 e Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado nesta Capital à Rua Gabriel dos Santos, 615, e para suplentes foram eleitos os Senhores Vicente Sampaio Góes Neto, brasileiro, casado, advogado e economista residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Avenida São Gualter, 1345, José Edgar da Cunha Bueno, brasileiro, casado, pecuarista residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Mário Ferraz, 221 e Hernani Villela Brettas, brasileiro, casado, corretor de câmbio, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Barão do Reigo Barros, 154, tendo sido fixados os honorários de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) a cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, por sessão a que comparecerem. Esgotada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes e, como ninguém se interessou pela mesma, deu por encerrada a Assembléia, e eu, Paulo Edmur Vieira Pimentel, secretário da mesa, para constar fiz lavrar a presente ata, que conferi, subscrevo e assino, juntamente com o Presidente da mesa e todos os acionistas presentes depois de lida e por todos ter sido achada conforme. Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1971. (aa) Edmur da Costa Pimentel — Presidente; Paulo Edmur Vieira Pimentel — Secretário, Angelina Bucharelli, Antonio da Cunha, Carlos Eduardo Surian Della Rosa, Edmur da Costa Pimentel, Inplatec Incentivos e Planejamentos Técnicos do Norte Ltda. Marina Helena Vieira Pimentel, Maria Inês Della Rosa Pimentel, Paulo Edmur Vieira Pimentel, Ronaldo Avellar Assumpção Sérgio Assumpção de Toledo Piza,

e Vicente Sampaio Góes Neto.

Declaro que a presente é cópia fiel do original.

Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1971.

(a) PAULO EDMUR VIEIRA PIMENTEL — Diretor Superintendente

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura de Paulo Edmur Vieira Pimentel.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 31 de maio de 1971.

(a) Carlos H. A. Ribeiro Tab. Substituto

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00 Belém, 1 de junho de 1971.

(a) ilegível O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em seis (6) vias foi apresentada no dia 1 de junho de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo duas (2) folhas de números 4869-70 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1521/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 1 de junho de 1971.

Oscar Faciola

Secretário Geral da Junta Comercial — Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará (Ext. Reg. n. 2307 — Dia — 24.06.1971)

AGRO PECUÁRIA JATOBÁ S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada aos 28 de abril de 1971.

C. G. C. 04.977.665

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 1971, às 16,00 horas realizou-se na sede da Sociedade a Rua XV

de Novembro, 226 — 14 andar — conjunto 1401, em Belém, no Estado do Pará, a Assembléia Geral Ordinária da AGRO PECUÁRIA S.A., regularmente convocada por editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 1, 2 e 3 de abril de 1971, nos quais foi feito o aviso exigido pelo artigo 99 da Lei das Sociedades por Ações. A hora aprazada, o Senhor Sérgio Assumpção Toledo Piza, Presidente da Sociedade, convidou os acionistas para instalarem a Assembléia, depois de haver verificado, pelas assinaturas exaradas no livro próprio que se achavam presentes acionistas representando a totalidade do Capital Social. Instalada a Assembléia, foi por aclamação, escolhido para presidente da mesa o senhor Sérgio Assumpção Toledo Piza, que convidou a mim Ronaldo Avellar Assumpção, que esta fiz lavrar e subscrevo, para secretário. Por determinação do senhor Presidente, foi então lida por mim, secretário, a Ordem do Dia constante dos mencionados avisos de convocação. Em seguida, o Senhor Presidente declarou que estavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1970, o Balanço do mesmo exercício, com a respectiva Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como o Parecer apresentado pelo Conselho Fiscal. Esclareceu o Senhor Presidente que essas peças foram publicadas no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará no dia 20 de abril de 1971 de acordo com a legislação em vigor. O Senhor Presidente determinou que fossem lidos estes documentos como de fato o foram, por mim, secretário tal como determina o artigo 100 da lei das Sociedades por Ações. Terminada a leitura, a matéria foi posta em discussão, que se encerrou sem que ninguém quisesse fazer uso da palavra. Passando-se à votação, verificou-se terem sido aprovados, sem restrição o Relat-

tório da Diretoria, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas, tudo no exercício findo em 31 de dezembro de 1970. Em seguida disse o senhor Presidente, que a fim de atender interesses da Sociedade, tornava-se necessário a mudança da sede da Sociedade para o município e comarca de Conceição do Araguaia no Estado do Pará, fixando-se a sede à Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n. naquela município e comarca. Continuando o senhor Presidente disse que uma vez aprovada esta proposta, o artigo 2º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação, mantido inalterado seu parágrafo único: Artigo 2º) A Sociedade tem sede no município e comarca de Conceição do Araguaia à rua Nossa Senhora da Conceição, s/n. Posta em discussão e votação a presente proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade, sem que qualquer dos presentes, fizesse uso da palavra, pelo que declarou o senhor Presidente alterado o Artigo 2º dos Estatutos Sociais passando a ter a redação proposta. Passando-se ao item seguinte da ordem do dia, o Senhor Presidente disse que de acordo com os Estatutos da Sociedade era necessário que se elegeisse a nova Diretoria.

Após a palavra o Senhor Amadeu Bardella Caparelli, Diretor Executivo da Sociedade, informando que por compromissos assumidos com outras empresas estava impossibilitado de permanecer no cargo que ocupava e propunha que fossem reeleitos os Senhores Sérgio Assumpção Toledo Piza e Ronaldo Avellar Assumpção, e para substituí-lo no cargo que deixava vago o Senhor Paulo Edmur Vieira Pimentel. Ficando a nova diretoria composta da seguinte maneira: Diretor Presidente — Sérgio Assumpção Toledo Piza, Diretor Vice-Presidente — Ronaldo Avellar Assumpção e Diretor Executivo Paulo Edmur Vieira Pimentel. Em seguida o senhor Presidente ofereceu a palavra aos de-

mais acionistas para que se manifestassem sugerindo alguma outra composição para a Diretoria da Sociedade e como ninguém fez uso da palavra agradeceu a colaboração e os bons serviços prestados pelo senhor Amadeu Bardella Caparelli no exercício de seu mandato e colocou sua proposição em votação tendo-se verificado a aprovação por unanimidade pelo que declarou-se empossada a nova Diretoria, esclarecendo ainda o Senhor Presidente que o novo Diretor deveria de imediato caucionar nos termos do Artigo 8º parágrafo 8 dos Estatutos Sociais 20 (vinte) ações da Sociedade própria ou de terceiros e ainda proceder o levantamento e restituição de caução do diretor que terminava o mandato sem ser reeleito. Prosseguindo disse o senhor Presidente, ser necessário também a fixação dos novos níveis de honorários para a Diretoria. Padiu então novamente a palavra o acionista Amadeu Bardella Caparelli que propôs que se destinasse, para o exercício de 1971, uma verba de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para pagamento de honorários da Diretoria ficando a critério dos Senhores Diretores a distribuição dessa verba. Posta em discussão a proposta foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo o senhor Presidente anunciou que a Assembléia deveria proceder a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes os respectivos honorários o que se fez por aclamação tendo sido eleitos, para membros efetivos do Conselho Fiscal, os senhores Amadeu Bardella Caparelli, brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente e domiciliado à Avenida Rabouças, 2080, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Vicente Sampaio Góes Neto, brasileiro, casado, advogado e pecuarista, residente e domiciliado a Avenida São Gualter, 1345, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e Joaquim Celidonio Gomes

dos Reis Neto, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado a rua Gabriel dos Santos, 615, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e para suplentes foram reeleitos os Senhores Durval José Ferreira, Luiz Fernando Brant de Carvalho e Renato Lopes Herrera, tendo sido fixados os honorários de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) a cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, por sessão a que comparecerem. Esgotada a Ordem do Dia, o senhor Presidente franqueou a palavra aos presentes e, como ninguém se interessou pela mesma, deu por encerrada a Assembléia, e eu Ronaldo Avellar Assumpção, secretário da mesa, para constar fiz lavrar a presente Ata, que conferi, subscrevo e assino, juntamente com o Presidente da mesa e todos os acionistas presentes, depois de lida e por todos ter sido achada conforme. Belém, 23 de abril de 1971. (aa) Sérgio Assumpção Toledo Piza — Presidente, Ronaldo Avellar Assumpção — Secretário, Afílio Fioravante, Amadeu Bardella Caparelli, Carlos Ribeiro da Cruz, Cláudio Bardella, Constantino Campos Fraga, Dessio Domingues Pereira, Sérgio Assumpção Toledo Piza, Dessio Domingues S.A. Comércio Imp. Feruão Carlos Botelho Brecher, Inplatec Incentivos e Planejamentos Técnicos do Norte Ltda., Jacob Sanches França, João Urbinatti, Luiz Antonio Alves Correa, Mário Domingues Pereira, Oranilo Domingues Pereira, Paulo Edmur Vieira Pimentel, Paulo Gilberto Humbert, Ronaldo Avellar Assumpção, Sérgio Salles e Waldir Domingues Pereira.

Declaro que a presente é cópia fiel do original.

Belém, 28 de abril de 1971.

(a) RONALDO AVELLAR ASSUMPCÃO

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura de Ronaldo Avellar Assumpção. Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 31 de maio de 1971.

(a) Carlos N. A. Ribetto
Tab. Substituto

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 20,00.
Belém, 1 de junho de 1971.

(a) Ilegível
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 6 (seis) vias foi apresentada no dia 1 de maio de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo duas (2) folhas de números 4856/57 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1514/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 1 de junho de 1971.

Oscar Factola
Secretário Geral da Junta Comercial
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2309 — Dia — 24.06.1971)

AGRO-PECUARIA ALDEIA VELHA S/A.

Ata da Assembléia Geral de Constituição realizada em 5 de abril de 1971.

Aos 5 dias do mês de abril de 1971, às 16 horas, à Rua Ribeiro Guimarães ns. 3561 no Estado da Guanabara regularmente convocados, reuniram-se os interessados na constituição de uma sociedade anônima, a saber:

—Henrique Stern, brasileiro casado, industrial e fazendeiro, residente e domiciliado no Estado da Guanabara à Rua Uruguai n. 467.

—Roberto Edmundo Stern, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado no Estado da Guanabara, à Rua Uruguai n. 463.

—Cesar Coelho Leal brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado no Es-

tado da Guanabara à praça Gabriel Soares, n. 7 — c.2

—Hermann Alda, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado no Estado da Guanabara à Rua Marquês de Abrantes n. 100 apto. 591.

—Leone de Brandão Lage, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado no Estado da Guanabara à Av. Rainha Elisabete n. 676 apto. 601.

—Carlos Ernesto Stern, brasileiro, casado, industrial e advogado, residente e domiciliado no Estado da Guanabara à Av. Maracanã, 1.322.

—Jamil Miguel Thomé, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Inhumas no Estado de Goiás à Rua Presidente Roosevelt n. 1.105.

—Gerardo Correa Borges, brasileiro, casado, fazendeiro e piloto, comercial, residente e domiciliado em Goiânia no Estado de Goiás à Rua 88 n. 48.

Assim reunidos, foi designado para presidir a reunião o Sr. Henrique Stern, o qual por sua vez, convidou a mim Cesar Coelho Leal para servir de secretário, ficando assim composta a mesa.

Instalada a Assembléia, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, esclarecendo aos presentes que a reunião tinha por fim tratar e deliberar sobre a constituição de uma sociedade anônima que terá por denominação:

Agro-Pecuária Aldeia Velha S/A.

bem como discutir e resolver sobre o teor dos estatutos, lista nominativa dos subscritores e demais peças indispensáveis à constituição definitiva da referida sociedade anônima. A sociedade em organização, terá o capital social de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), dividido em 4.000 (quatro mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, subscritas em dinheiro, com 10% (dez por cento) do seu valor realizado no ato da subscrição e o saldo restante, dentro do prazo máximo de 6 (seis) meses, em chamadas a critério da Diretoria.

Submetido o assunto à dis-

cussão e, em seguida pôsto em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. A seguir, foi então organizada a lista dos subscritores de ações, de acordo com o artigo 51, letra "b" do Decreto Lei 2627 de Setembro de 1940 que foi submetida à apreciação dos presentes e, em seguida posta em votação, foi aprovada por unanimidade e será anexada à respectiva ata, da qual ficará fazendo parte integrante, a fim de ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará.

Prosseguindo nos trabalhos o Sr. Presidente mandou ler o projeto dos respectivos estatutos, que se encontrava sobre a mesa, cujo teor é o seguinte:

"ESTATUTOS DE AGRO-PECUARIA ALDEIA VELHA S/A".

CAPÍTULO I Da Denominação, Sede, Fins e Duração

Art. 1o. — Sob a denominação social de:

Agro-Pecuária Aldeia Velha S/A

fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor, na parte que lhe for aplicável.

Art. 2o. — A sociedade tem sede e fôro na cidade de Belém, Estado do Pará e filial na Capital do Estado da Guanabara podendo ser criadas e encerradas outras filiais, agências, escritórios, depósitos ou representações, em quaisquer localidades do território nacional, quando as conveniências sociais o indicarem, a juízo e por deliberação da Diretoria observadas as exigências legais.

Art. 3o. — A sociedade terá por objeto a exploração agro-pecuária, extração, produção, industrialização e comércio de quaisquer produtos agrícolas, pecuários e florestais.

Art. 4o. — O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II Do Capital e das Ações

Art. 5o. — O Capital social é de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), representado

por 4.000 (quatro mil) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

§ 1o. — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, ou cautelas que as representem, satisfeitos os requisitos legais e serão sempre assinados por dois diretores.

§ 2o. — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

§ 3o. — Os acionistas terão preferência para subscrição das novas ações, respeitada a proporção do número das ações que já possuírem. Os acionistas terão 30 (trinta) dias de prazo para exercer o direito de preferência à subscrição das novas ações ordinárias emitidas.

§ 4o. — As ações preferenciais havidas, tendo em vista o disposto na lei 5.174 de 27 de outubro de 1966, não terão direito a voto nas deliberações das Assembléias Gerais e serão intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua subscrição e concorrerão a seus titulares, prioridade no recebimento de dividendos na porcentagem de 6% (seis por cento) anuais sobre seu valor nominal.

§ 4o. — As ações preferenciais terão jus a dividendos "Pro-tata Temporis".

CAPÍTULO III Da Administração

Art. 6o. — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral, sendo:

1 (um) Diretor Presidente
1 (um) Diretor Administrativo

1 (um) Diretor Ajunto
O mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Findo o mandato, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse da nova Diretoria eleita, dentro do prazo legal.

§ Único — Os Diretores deverão prestar caução de 10 (dez) ações da sociedade, na sede social, para garantia de sua gestão, valendo o ato da caução pela posse e investi-

cura automática do cargo.

Art. 80. — A Diretoria compete:

a) — O exercício das atribuições e poderes que a lei e estes estatutos lhe conferem para assegurar o funcionamento regular da sociedade;

b) — Apresentar anualmente, à Assembleia Geral Ordinária, o relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social;

Art. 90. — Compete:

I — Ao Diretor Presidente:

a) — Superintender a administração geral da sociedade;

b) — Convocar as Assembleias Gerais;

c) — Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

d) — Assinar, conjuntamente com um dos demais diretores, quaisquer documentos que importarem responsabilidade para a sociedade, como sejam: — a contratação de empréstimos, com entidades particulares governamentais, oferecendo garantias reais, tais como hipotecas e penhores; o aceite de Letras de Câmbio, a emissão de notas promissórias, de ações, cautelas ou títulos múltiplos e o aval;

II — Ao Diretor Administrativo:

a) — Administrar a sociedade, praticando todos os atos relativos ao objetivo social e de interesse da empresa;

b) — Representar a sociedade perante a Justiça do Trabalho local, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais;

III — Ao Diretor Adjunto:

a) — Desempenhar as funções determinadas de comum acordo com o Diretor Presidente, consoante a sua especialidade e conhecimento, coadjuvando com aquele diretor na supervisão da administração geral da sociedade.

§ Único — A movimentação das contas correntes bancárias da sociedade, com a consequente emissão e endosso de cheques, assim como, a emissão de duplicatas e o endosso destas para cobrança, caução ou desconto bancários, são atos excluídos daqueles versados na letra

"d" do item I deste artigo podendo obrigando validamente a sociedade, ser praticados isoladamente pelos Diretores Presidente e Administrativo.

Art. 10 — É vedado a qualquer dos diretores, vender, compromissar, ceder ou sob qualquer forma alienar, gravar, hipotecar ou trocar bens imóveis da sociedade sem autorização expressa da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esta finalidade, salvo no caso previsto expressamente na letra "d" do item I, do artigo 90.

Art. 11 — O Diretor Presidente designará o seu substituto e o do outro Diretor nos casos de ausência ou impedimentos temporários.

Art. 12 — No caso de vaga do cargo de Diretor Presidente, será convocada imediatamente uma Assembleia Geral para deliberar a respeito. No caso de vaga de qualquer dos demais cargos da Diretoria o Diretor Presidente acumulará as funções ou designará o substituto, até a primeira Assembleia Geral que se realizar.

Art. 13 — Fica vedado o uso ou emprego da denominação social em avais, fianças, aceites e endossos de mero favor e em outros documentos estranhos ao objetivo social.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 14 — A sociedade terá o Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição.

§ Único — As atribuições e deveres do Conselho Fiscal são os definidos em lei e os seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO V

Das Assembleias Gerais

Art. 15 — A Assembleia Geral dos acionistas é o órgão soberano da sociedade e tem as funções e atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 16 — As Assembleias Gerais Ordinárias, realizadas dentro dos 4 (quatro)

primeiros meses após o término do exercício social, para os fins previstos na lei e as Extraordinárias, quando houver necessidade e assim forem regularmente convocadas.

Art. 17 — As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, competindo ao mesmo escolher dentre os presentes o secretário.

Art. 18 — Cada ação dá direito a um voto, e as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções da lei, não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO VI

Dos Lucros, Fundos e Dividendos

Art. 19 — No fim de cada ano social, ou seja, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade e dos lucros verificados, depois de feitas as necessárias depreciações e amortizações, far-se-á a seguinte distribuição:

a) — 5% (cinco por cento) para constituição do "Fundo de Reserva Legal", até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;

b) — 6% (seis por cento) para distribuição dos dividendos devidos às ações preferenciais, de acordo com o § 40. do art. 50. dos presentes estatutos;

c) — 10% (dez por cento) para constituição de um fundo de participação dos empregados nos lucros da empresa, observando-se o disposto nos parágrafos 10. e 20. deste artigo;

d) — 5% (cinco por cento) para gratificação à Diretoria, desde que satisfeitos os dividendos mínimos de 6% (seis por cento) às ações ordinárias;

e) — O lucro restante terá o destino que a Diretoria indicar, ouvido o Conselho Fiscal, com a aprovação da Assembleia Geral.

§ 10. — 70% (setenta por cento) da importância correspondente ao fundo aludido na letra "c" acima, serão comprovadamente aplicados em obras e serviços de assistência médica e social que

beneficiem os empregados da sociedade.

§ 20. — Os restantes 30% (trinta por cento) serão distribuídos aos empregados da sociedade, obrigatoriamente no curso do exercício imediatamente subsequente ao da apuração dos lucros que, em cada ano forem atribuídos a este fundo. Concorrerão, os empregados que na data do balanço respectivo já mantiverem relação de emprego com a sociedade. O valor a ser distribuído a cada empregado será calculado de acordo com os critérios de proporcionalidade, que atendam ao tempo de serviço e aos salários percebidos.

§ 20. — Dando-se balanços semestrais, ou em quaisquer épocas do ano, uma vez observadas as prescrições legais e estatutárias, é facultado distribuir-se dividendos ou criar-se reservas especiais sempre "ad-referendum" da Assembleia Geral que tiver por finalidade apreciar as respectivas contas.

§ 40. — Os dividendos não reclamados dentro de 5 (cinco) anos a contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão em favor da sociedade.

CAPÍTULO VII

Da Liquidação

Art. 20 — A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos por lei, competindo à Assembleia Geral, quando for o caso, eleger o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais

Art. 21 — Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelas disposições das leis em vigor aplicáveis à espécie.

Terminada a leitura dos estatutos, o Sr. Presidente submeteu à discussão e votação e, discutidos, artigo por artigo, foram os referidos estatutos aprovados por unanimidade. Prosseguindo nos trabalhos, em observância às determinações legais o sr. Presidente comunicou que mandaria depositar, no

prazo legal em estabelecimento bancário, a importância correspondente ao total recebido dos senhores acionistas.

Em seguida, o Sr. Presidente expôs aos presentes que a Assembleia deveria proceder à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para exercerem as suas respectivas funções no seu primeiro mandato, bem como fixar-lhes os honorários.

Posta em votação a escolha verificou-se que foram eleitos por unanimidade de votos

—Diretor Presidente
Sr. Henrique Stern

—Diretor Adjunto
Sr. Geraldo Correa Borges

Sr. Cesar Coelho Leal
todos qualificados no interior desta ata, tendo a Assembleia deliberado que os honorários mensais de cada um dos Diretores eleitos, fôssem fixados de comum acordo dentro dos limites previstos pela legislação do imposto de renda.

Para membros do Conselho Fiscal foram eleitos respectivamente:

Efetivos:

Roberto Edmundo Stern, brasileiro, casado, industrial residente e domiciliado no Estado da Guanabara à Rua Uruguai, n. 463.

Hermann Alda, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado no Estado da Guanabara à Rua Marques de Abranches, n. 100 apto. 501

Leone de Brandão Lage, brasileiro, casado, industrial e advogado, residente e domiciliado no Estado da Guanabara à Av. Rainha Elisabete, n. 676 apto. 601.

Suplentes:

Carlos Ernesto Stern, brasileiro, casado, industrial e advogado, residente e domiciliado no Estado da Guanabara à Av. Maracanã, n. 1.322.

Jamil Miguel Thomé, brasileiro, casado, médico residente e domiciliado em Inhumas no Estado de Goiás, à Rua Presidente Roosevelt, n. 1.105.

Luiz Cesar Coelho Leal, brasileiro, casado, advogado residente e domiciliado no Es-

tado da Guanabara à Rua Uruguai, n. 380 — Bl. B — Apto. 305.

A Assembleia fixou em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) os honorários anuais de cada um dos conselheiros efetivos quando no exercício do cargo.

Em seguida, tendo sido observadas as formalidades legais para a constituição desta sociedade anônima a Assembleia deu por definitivamente constituída a Agro-Pecuária Aldeia Velha S/A, assim como ficava a sua Diretoria autorizada a promover todos os demais atos complementares, necessários ao seu legal funcionamento sob forma de sociedade anônima.

Nada mais havendo a tratar, e nenhum dos presentes tendo solicitado a palavra, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual passado o tempo necessário, foi lavrada esta ata que lida e achada conforme foi aprovada e vai assinada por todos.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1971.

aa) Henrique Stern

CPF 001697147

Roberto Edmundo Stern

CPF 001697497

Cesar Coelho Leal

CPF 001697497

Hermann Alda

CPF 005725607

Leone de Brandão Lage

CPF 009574297

Carlos Ernesto Stern

CPF 001697497

Jamil Miguel Thomé

CPF 027077561

Geraldo Corrêa Borges

CPF 010786401

Ofício de Notas

Reconheço as firmas de Henrique Stern, Roberto Edmundo Stern, Cesar Coelho Leal, Hermann Alda, Leone de Brandão Lage, Carlos Ernesto Stern, Jamil Miguel Thomé e Geraldo Correa Borges.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1971.

Em testemunho ilegível da verdade.

AGRO-PECUARIA ALDEIA VELHA S/A.

Lista Nominativa dos subscritores de ações representativas do capital de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), dividido em 4.000 (quatro mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, com 10% (dez por cento) do seu valor realizado no ato, tudo conforme Assembleia Geral de constituição realizada em 5 de abril de 1971.

Nome, Nacionalidade, Estado Civil, Profissão e Residência	Ações Subscritas	Quant. Valor	Total Integralizado em Dinheiro 1971
---	------------------	--------------	--------------------------------------

Henrique Stern, brasileiro, casado, industrial e fazendeiro, residente e domiciliado no Estado da Guanabara à Rua Uruguai, 467	2.000	2.000,00	200,00
Roberto Edmundo Stern, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado no Estado da Guanabara à Rua Uruguai, 463	400	400,00	40,00
Cesar Coelho Leal, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado no Estado da Guanabara à Praça Gabriel Soares, n. 7 c/2	200	200,00	20,00
Hermann Alda, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado no Estado da Guanabara à Rua Marques de Abranches, n. 100, apto. 501	200	200,00	20,00
Leone Brandão Lage, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado no Estado da Guanabara, à Av. Rainha Elisabete, n. 676 — apto. 601	200	200,00	20,00
Carlos Ernesto Stern, brasileiro, casado, industrial e advogado, residente e domiciliado, no Estado da Guanabara à Av. Maracanã, n. 1322	200	200,00	20,00
Jamil Miguel Thomé, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Inhumas no Estado de Goiás, à Rua Presidente Roosevelt, n. 1105	200	200,00	20,00
Geraldo Corrêa Borges, brasileiro, casado, fazendeiro e Piloto Comercial, residente e domiciliado em Goiânia no Estado de Goiás, à Rua 58 n. 48	600	600,00	60,00
TOTAIS	4.000	4.000,00	400,00

Declaramos estar conforme o original.

HENRIQUE STERN

Diretor-Presidente

CESAR COELHO LEAL

Secretário

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos — Cr\$ 20,00 (Vinte Cruzeiros).

Belém, .. de de 1971.

SAMUEL — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Estes Atos Constitutivos em 5 vias foram apresentados no dia 5 de maio de 1971 e mandados arquivar por Despacho do Secretário Geral de 6 do mesmo, contendo 11 folhas de ns. 20523002, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1151/71. E, para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 6 de maio de 1971.

OSCAR FACIOLA — Secretário Geral da Junta Comercial
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA —
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.
(Ext. Reg. n. 2.251 — Dia: 24.06.71)

AGROPECUÁRIA
ARCO — IRIS S. A.

C.G.C.M.F. 04.986.253

Assembléia Geral
Extraordinária**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Srs. Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 2 de julho de 1971, às 14 horas, em sua sede social à Av. Persidente Vargas, 197, sala 201, nesta Capital, a fim de discutirem e votarem a seguinte ordem do dia:

- 1 — Aumento do Capital Social, para Cr\$ 8.000.000,00;
- 2 — Reforma dos Estatutos Sociais;
- 3 — Outros Assuntos de Interesse Social.

Belém, 14 de junho de 1971.

André Moura Filho

Diretor Superintendente

30. TABELIAO — Maria José Cardeal de Godoy — Av. São Luiz, 192—S/loja—Tel. 257—3611
Reconheço a firma supra de André Moron Filho.

S. Paulo, 14 de junho de 1971.

Em test. J. B. M. V. da veracidade.

José B. Miranda Vaz

Escrevente Autorizado

Os selos de Emolumentos e de Serventia de Justiça pagos por verba, Resolução n. 5/70 Colaboração Financeira da

SUDAM

(Ext. Reg. n. 2484 — Dias — 24, 25 e 29.6.71)

JACUTINGA**AGROPECUÁRIA S/A**

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada aos 30 de Abril de 1971.

C.G.C. 05.427.414

Aos trinta dias do mês de abril de 1971, às 16,00 horas, realizou-se na sede da Sociedade na Fazenda Jacutinga, no Município de Conceição do Araguaia, no Estado do Pará,

a Assembléia Geral Ordinária da Jacutinga Agropecuária S/A., regularmente convocada por Editais publicados no "Diário Oficial" do Estado do Pará, nos dias 1, 2 e 3 de abril de 1971, nos quais foi feito o aviso exigido pelo art. 99 da Lei das Sociedades por Ações. A hora aprazada, o Sr. José da Cunha Jr., Presidente da Sociedade, convidou os acionistas para instalarem a Assembléia, depois de haver verificado, pelas assinaturas exaradas no livro próprio que se achavam presentes acionistas representando a totalidade do Capital Social. Instalada a Assembléia, foi por aclamação, escolhido para presidente da mesa o Sr. José da Cunha Jr., que convidou a mim Ruy Celidônio Filho, que esta fiz lavrar e subscrevo, para secretário. Por determinação do Sr. Presidente, foi então lida por mim, secretário, a Ordem do Dia, constante dos mencionados avisos de convocação. Em seguida, o Sr. Presidente declarou que estavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1970, o Balanço do mesmo exercício, com a respectiva Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como o Parecer apresentado pelo Conselho Fiscal. Esclareceu o Sr. Presidente que essas peças foram publicadas no "Diário Oficial" do Estado do Pará, no dia 16 de abril de 1971 de acordo com a legislação em vigor. O Sr. Presidente determinou que fossem lidos estes documentos, como de fato o foram, por mim, secretário tal como de-

termina o art. 100 da Lei das Sociedades por Ações. Terminada a leitura, a matéria foi posta em discussão, que se encerrou sem que ninguém quisesse fazer uso da palavra. Passando-se à votação, verificou-se terem sido aprovados, sem restrição o Relatório da Diretoria, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas, tudo no exercício findo em 31 de dezembro de 1970. Passando-se ao item seguinte da ordem do dia, o Sr. Presidente disse que atendendo solicitação da SUDAM, propunha que o prazo de mandato dos Diretores fosse reduzido para dois (2) anos, proposição esta que aprovada, haverá necessidade de se alterar os Estatutos da Sociedade na parte referente a administração, passando nesta hipótese o artigo 6.º caput dos referidos Estatutos mantidos inalterados seus três parágrafos, a ter a seguinte redação Artigo 6.º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, sendo um Diretor-Presidente e dois Diretores sem denominação específica, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 2 (dois) anos sendo facultada a reeleição. Em seguida posta em discussão foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo disse o Sr. Presidente, ser necessário também a fixação dos novos níveis de honorários para a Diretoria. Pediu então a palavra o acionista Eduardo Ribeiro Celidônio que propôs que se destinasse, para o exercício de 1971, uma verba de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) para pagamento de honorários da Diretoria, ficando a critério dos Senhores Diretores a distribuição dessa verba. Posta em discussão a proposta foi aprovada por unanimidade.

Prosseguindo, o Sr. Presidente anunciou que a Assembléia deveria proceder a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes os respectivos honorários, o que se fez por aclamação, tendo si-

do eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. Cid Ypiranga Nogueira Santos, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Professor Arthur Ramos, 187, Vicente de Paula Almeida Prado Neto, brasileiro, casado, financeiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Albuquerque Lima, n. 887 e Armando Miguel Gallo Jr., brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Joaquim Antunes, n. 620, apartamento 12 e para suplentes foram eleitos os Srs. Amadeu Bardella Caparelli, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Av. Rebouças, 2080, Ronaldo Avellar Assumpção, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à rua Groelândia, 197 e Sérgio Assumpção de Toledo Piza, brasileiro, casado, agricultor e pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Brasílio Machado, 219, apartamento 72, tendo sido fixados os honorários de Cr\$ 5,00 a cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, por sessão a que comparecerem. Esgotada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes e, como ninguém se interessou pela mesma, deu por encerrada a Assembléia, e eu, Ruy Celidônio Filho, secretário da mesa, para constar fiz lavrar a presente Ata, que conferi, subscrevo e assino, juntamente com o Presidente da mesa e todos os Acionistas presentes, depois de lida e por todos ter sido achada conforme. Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1971 (a.a.) José da Cunha Jr. — Presidente. Ruy Celidônio Filho — Secretário. (a.a.) Eduardo Ribeiro Celidônio, José da Cunha Junior, Luiz Carlos Almeida Cunha, Nelson Ribeiro Celidônio, Paulo Cesar de Almeida Cunha,

Ruy Celidônio, Ruy Celidônio Filho.

Declaro que a presente é cópia fiel do original.

Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1971.

José da Cunha Jr.
Diretor-Presidente

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura de José da Cunha Jr.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 31 de maio de 1971.

CARLOS N. A. RIBEIRO,
Tab. Substituto.

Junta Comercial
Emolumentos Cr\$ 10,00.
Belém, 1 de junho de 1971.
a) Ilegível — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 1 de junho de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 2 folhas de ns. 4865-66 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1519/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 1 de junho de 1971.

OSCAR FACIOLA — Secretário Geral da Junta Comercial.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 2311 — Dia 24.06.71).

Y. YAMADA S/A.
COMERCIO E INDÚSTRIA
Ata da Sessão de Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas da firma Y. Yamada S/A., Comércio e Indústria, em 30 de abril de 1971.

Aos trinta dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e hum da Era Cristã, às dezessete horas, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em sua sede social à Rua Senador Manoel Barata, n. 400, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionis-

tas abaixo assinados da firma Y. YAMADA S/A., COMERCIO E INDÚSTRIA, representando 594.250 (quinhentas e noventa e quatro mil, duzentas e cinquenta) ações, conforme às folhas 1 (um) do Livro de Presença, de acôrdo com a exigência do Artigo n. 92, do Decreto-Lei n. 2627, de vinte e seis de setembro de hum mil novecentos e quarenta. Nos termos do Estatuto, o Presidente, Sr. YOSHIO YAMADA, representado pelo Vice-Presidente, Sr. JUNICHIRO YAMADA, verificando encontrarem-se presentes mais de um terço do capital, convidou os demais acionistas a elegerem o Presidente da Assembléia, sendo o eleito o acionista Sr. KEISUKE OHASHI, que convidou para secretariar os trabalhos, os acionistas Sr. José Figueiredo de Souza e Sr. Hiroshi Yamada, primeiro e segundo secretários respectivamente. Constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, cuja convocação foi publicada no jornal "A Folha do Norte" no dia vinte e quatro de abril do corrente. Nessa ocasião o Sr. Presidente informou aos acionistas que a convocação da Assembléia, cujo "Edital de Convocação" teve entrada no "Diário Oficial" do Estado através Cartão de Protocolo n. 2573, folhas 147, em vinte e quatro de abril, mas não foi publicado pelo prazo determinado por lei, devido o excesso de material a publicar naquele órgão oficial, uma vez que foi publicado no jornal de maior circulação da cidade, acima mencionado, assim julga perfeitamente apta a realização da Assembléia Geral Ordinária, e os acionistas aceitaram a explicação. Em seguida o Sr. Presidente declarou que se encontram sobre a mesa o Relatório da Diretoria, uma cópia do Balanço do Exercício do ano de hum mil novecentos e setenta, Demonstração de Lucros e Perdas e bem como o parecer do Conselho Fiscal para serem examinados, a fim de resolverem sua aprovação ou não,

mandando ler esses documentos, o que foi feito pelo Sr. 1.º Secretário. Submetidas às discussões foram aprovadas por unanimidade. Ficaram assim aprovadas as propostas da Diretoria, fixando o dividendo em 6% (seis por cento) a importância de Cr\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta cruzeiros) e para a gratificação da Diretoria na importância de Cr\$ 187.216,00 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e dezesseis cruzeiros), conforme Artigo n. 23, Capítulo VI do Estatuto Social da Empresa.

Terminada essa parte dos trabalhos, o Sr. Presidente comunica aos senhores acionistas que iria proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o ano de hum mil novecentos e setenta e hum, e que para isso ficaria suspensa a sessão, por dez minutos para a organização das chapas.

Reaberta a sessão o Sr. Presidente pede ao Sr. 1.º Secretário para proceder a chamada pelo Livro de Presença, para que os senhores acionistas fôssem depositando na urna os seus votos, e convidou para escrutinadores os Senhores Mitsuru Yamada e Makoto Yamada. Aberta a urna e apurados os votos, foi verificado o seguinte resultado obtido por unanimidade: Sr. José Itaberecy de Souza, Senhor Koji Yamada e Paulo Toshio Ohashi, para efetivo, e Sr. Domenico Falesi, Sr. José Borges Correia e Sr. Manoel José Dias, para suplentes.

Os eleitos foram empossados imediatamente. Em seguida o Sr. Presidente propôs o aumento de remuneração dos membros da Diretoria, de 20% sobre o salário atual, o que foi aceito com aprovação unânime pelos acionistas presentes. Desta maneira a remuneração mensal passa a ser Cr\$ 1.878,00 (Hum Mil Oitocentos e Setenta e Oito Cruzeiros), para o Presidente e Vice-Presidente, e Cr\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Cruzeiros) para os demais membros.

Como ninguém mais quis

usar da palavra, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, depois do reinício dos trabalhos, foi lida e aprovada e, por isso assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes.

Belém-Pa., 30 de abril de 1971.

(aa) *Keisuke Ohashi*
Presidente
Dr. José Figueiredo de Souza

1.º Secretário
Hiroshi Yamada
2.º Secretário
Junichiro Yamada
P. p. Yoshio Yamada
Jiro Horiguchi
Takuo Yamada
Mitsuru Yamada
Makoto Yamada

Cartório Condurú
Reconheço as assinaturas supra assinaladas.
Belém, 22 de maio de 1971.
Em testemunho H. P. da verdade.

HERMANO PINHEIRO — Tabelião Vitalício.

Junta Comercial
Emolumentos Cr\$ 10,00.
Belém, de 1971
SAMUEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada do dia 27 de maio de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 3 folhas de ns. 4683-85 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1423/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 27 de maio de 1971

OSCAR FACIOLA — Secretário Geral da Junta Comercial.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 2170 — Dia 24.06.71).

COMPANHIA PARAENSE DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES — COMPAR
C.G.C. N. 04928297
RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

No cumprimento dos dispositivos legais, vimos submeter ao exame e aprovação de V. Sas. o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1970, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal. Para quaisquer esclarecimentos, estaremos à disposição de V. Sas.

Belém, 20 de abril de 1971.

aa) **RONALDO GUIMARAES LEVINSOHN**

Diretor-Superintendente

SERGIO JACQUES DE MORAES

Diretor-Executivo

Gal. **CYRO DE LACERDA CORREIA**

Diretor-Executivo

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

— ATIVO —			
DISPONÍVEL			
Caixa	10.278,39		
Bancos	1.766.570,18		
Títulos Imobiliários	1.000.000,00	2.776.848,57	
REALIZÁVEL			
Acionistas Conta Capital		1.354.780,00	
IMOBILIZADO			
Implantação do Projeto Industrial	635.921,38		
Terrenos	138.276,40		
Construções em Andamento	779.550,42		
Máquinas e Equipamentos	367.347,91		
Montagem Industrial	58.763,00		
Móveis e Utensílios	16.028,00		
Instalações do Escritório	798,60	1.996.685,71	
PENDENTE			
Encargos de Instalação a Resarcir		165.096,84	
COMPENSAÇÃO			
Ações Cauçionadas		150,00	
			Cr\$ 6.293.570,12

— PASSIVO —			
EXIGÍVEL			
Fornecedores	270,25		
I.N.P.S., a Pagar	684,14		
I.R. Retido na Fonte	15.894,25		
Honorários a Pagar	30.229,00	47.077,64	
NAO EXIGÍVEL			
Capital Social			
Capital Autorizado			
Ações Ordinárias	2.112.240,00		
Ações Preferenciais	3.887.760,00	6.000.000,00	
Menos: Ações a Subscriver			
Ações Ordinárias	77.985,00		
Ações Preferenciais	596.409,00	(674.394,00)	5.325.606,00

Capital Excedente	228.251,50
Acionistas Conta Aumento de Capital	692.484,98
COMPENSAÇÃO	
Caução da Diretoria	150,00
	Cr\$ 6.293.570,12

Belém, (Pa.), 31 de dezembro de 1970.

ESCRITÓRIO MARIO PEIXOTO

Inscrição 087

RONALD GUIMARAES LEVINSOHN

Diretor-Superintendente

Francisco de Assis Teixeira Pinto

Téc. Contabilidade Reg. 1212—CRC (Pa.)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

— DEBITO —			
Despesas Administrativas	114.445,12		
Despesas Tributárias	259,20		
Despesas Financeiras	7.356,59		
Despesas do Projeto Industrial	154,10	122.215,01	
			Cr\$ 122.215,01
— CREDITO —			
Encargos de Instalação a Resarcir	122.138,39		
Receitas Financeiras	76,62	122.215,01	
			Cr\$ 122.215,01

Belém, (Pa.), 31 de dezembro de 1970.

ESCRITÓRIO MARIO PEIXOTO

Inscrição 087

RONALD GUIMARAES LEVINSOHN

Diretor-Superintendente

Francisco de Assis Teixeira Pinto

Téc. Contabilidade Reg. 1212—CRC (Pa.)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixoassinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Paraense de Alimentos e Refrigerantes — COMPAR, tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração detalhada da conta Lucros e Perdas, como também documentos e sistema contábil relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970, encontrando tudo na mais perfeita exatidão, recomendam que a Assembleia Geral Ordinária aprove todos os atos e contas da Diretoria.

Belém, 16 de abril de 1971.

aa) **GERALDO RIBAS**

BENJAMIN DAVID SION

ANALICE AZEVEDO ESPINOLA

(Ext. Reg. n. 2315 — 24-6-71)

**COMPANHIA INDUSTRIAL
E AGRO-PASTORIL VALE
DO CAMPO ALEGRE**
C. G. C. n. 05.426.234

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 10 de março de 1971.

Aos dez dias do mês de março de mil novecentos e setenta e um, às nove horas, em sua sede social localizada em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, neste Estado, reuniram-se em número legal os acionistas da Companhia Industrial e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre, cujas assinaturas constam do livro de presença, em Assembléia Geral Ordinária, legal e regularmente convocada por publicações feitas no "Diário Oficial" e na "A Província do Pará".

De acordo com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos, o diretor Sr. Eduardo Celestino Rodrigues, que convidou a mim Albino Malzone para secretariar os trabalhos, o que aceitei, ficando assim constituída a mesa.

Iniciando, pediu o Sr. Presidente, fossem lidos os Editais de convocação desta Assembléia, bem como os demais documentos e ainda o Aviso de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Terminada a leitura, foi pelo Sr. Presidente posto em votação o Balanço publicado em 20 de fevereiro de 1971 no "Diário Oficial" e, em 18 de fevereiro de 1971 na "A Província do Pará", assim como as contas referentes ao exercício de 1970.

Discutidos o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer favorável do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1970, foram os mesmos aprovados unanimemente, deixando de votar os legalmente impedidos.

Continuando, o Sr. Presidente declarou que em obediência aos termos da convocação e do que dispõe os Estatutos Sociais, deveria ser feita a eleição dos membros do Conselho Fiscal e de

seus suplentes que servirão no exercício de 1971. Colhidas as cédulas e apurados os votos, o Sr. Presidente proclamou o seguinte resultado: Para membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. Francisco de Assis Gerin, CPF — 004161268, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, residente à Av. Duque de Caxias, 626 — apto. 604; Joffre Freitas de Moraes, CPF — 065736908, brasileiro, casado, Comerciante, residente à Av. Higienópolis, 1.048 — apto. 133 e Henrique Olivetti, CPF — 107116608, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Francisco Maldonado, 424. E para suplentes os Srs. Humberto de Mingo, CPF — 003551948, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Jorge Rizzo, 87; Pizzarro Osório Rondon, CPF — 028878608, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. Piassanguaba, 2.908 e Romiro Oss, CPF — 019547178, brasileiro, casado, contador, residente à Rua do Bosque, 627, todos residentes na Capital do Estado de São Paulo. Após a proclamação dos eleitos, foram os mesmos empossados.

A seguir, o Sr. Presidente declarou que a Assembléia deveria fixar os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal ou de seus suplentes em exercício. Depois de discutido o assunto, a Assembléia houve por bem aprovar os honorários anuais de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal ou de seus suplentes em exercício.

Esgotados os assuntos de que deveria tratar a Assembléia, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela se quisesse utilizar para tratar de assuntos de interesse da sociedade, e como ninguém se manifestasse, encerrou às fls. 7 do Livro de Presença e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta, foi a presente lida, aprovada e assinada pelos senhores acionistas.

Santana do Araguaia, 10 de março de 1971.

(aa) Eduardo Celestino Rodrigues — Américo Malzoni — P. p. Maria Helena Malzoni Carmona, Eduardo Celestino Rodrigues — Albino Malzone — Lívio Malzoni — Adolpho Vaz de Arruda — Salvador Caruso Orlando — Renato Lima da Costa — Sylvio Claro Cunha — Joffre Freitas de Moraes — Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente — Albino Malzone, Secretário.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata transcrita no livro próprio da sociedade.

Santana do Araguaia, 10 de março de 1971.

Eduardo Celestino Rodrigues
Presidente
Albino Malzone
Secretário

5.º CARTÓRIO DE NOTAS
NORBERTO ACÁCIO FRANÇA — Escrivão
JOSÉ ROBERTO P. FRANÇA — Oficial Maior.

Reconheço por semelhança, as firmas de Eduardo Celestino Rodrigues e Albino Malzone.

São Paulo, 26 de abril de 1971.

Em testemunho D. S. da verdade.

a) DANIEL SICCI — Escrevente Autorizado.

Sêlos de Emolumentos e Aposentadoria pagos por verba — Desta Cr\$ 0,50 cada firma reconhecida.

**Emolumentos da Junta
Comercial**

Cr\$ 10,00

Pagou Dez Cruzeiros.

Belém, 13 de maio de 1971.

a) Ilegível — O funcionário

**JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata em 3 vias foi Apresentada no dia 13 de maio de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral do mesmo contendo 2 folhas de ns. ... 4302-4303 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1277/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente

nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 17 de maio de 1971.

OSCAR FACIOLA — Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 2173 — Dia 24.6.71).

MADEIRAS ACARA S. A.

C.G.C. 04.942.660

ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Ficam convidados os senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 5 de julho de 1971, às 10 horas na sua sede social, à Rua Senador Manoel Barata, 957, a fim de tratarem do seguinte:

a) Eleição de nova Diretoria, advindo da renúncia dos diretores atuais;

b) O que ocorrer.

Belém, 21 de junho de 1971.

(a) ARNALDO ANGHINONI, Diretor-Presidente.

(Ext. — Reg. n. 2450 — Dias 22, 24 e 25.6.71).

PARA REFRIGERANTES, S/A

C.G.C. 04.896.775/001

ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 28 do mês corrente, às 10,00 horas, em nossa sede social, sita à Trav. Lomas Valentinas, n. 2.100, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Eleição dos membros da Diretoria e fixação dos honorários;

b) O que ocorrer.

Belém, 18 de junho de 1971.

(a) LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA

Diretor-Presidente

CPF — 000-068-152

(Ext. — Reg. n. 2456 — Dias 22, 24 e 25.6.71).

Quinta-feira, 24

GUARANTÁ AGROPECUÁRIA S/A

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada aos 30 de Abril de 1971.

C.G.C. 05.426.596

Aos trinta dias do mês de abril de 1971, às 16:30 horas, realizou-se na sede da Sociedade na Fazenda Guarantá, no Município de Conceição do Araguaia, no Estado do Pará, a Assembleia Geral Ordinária da Guarantá Agropecuária S/A, regularmente convocada por Editais publicados no "Diário Oficial" do Estado do Pará, nos dias 1, 2 e 3 de abril de 1971, nos quais foi feito o aviso exigido pelo art. 99 da Lei das Sociedades por Ações. A hora aprazada, o Sr. Davide Primo Lattes, Presidente da Sociedade, convidou os acionistas para instalarem a Assembleia, depois de haver verificado, pelas assinaturas extraídas no livro próprio que se achavam presentes acionistas representando a totalidade do Capital Social. Instalada a Assembleia, foi por aclamação, escolhido para presidente da mesa o Sr. Davide Primo Lattes, que convidou a mim, José Roberto Coelho de Paula, que esta fiz lavrar e subscrevo, para secretário. Por determinação do Sr. Presidente, foi então lida por mim, secretário, a Ordem do Dia, constante dos mencionados avisos de convocação. Em seguida, o Sr. Presidente declarou que estavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1970, o Balanço do mesmo exercício, com a respectiva Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como o Parecer apresentado pelo Conselho Fiscal. Esclareceu o Sr. Presidente que essas peças foram publicadas no "Diário Oficial" do Estado do Pará, no dia 20 de abril de 1971 de acordo com a legislação em vigor. O Sr. Presidente determinou que fossem lidos estes documentos, como de fato o foram, por mim, secretário tal como determina o art. 160 da Lei das Sociedades por Ações. Terminada a leitura a matéria foi posta em dis-

cussão, que se encerrou sem que ninguém quisesse fazer uso da palavra. Passando-se à votação, verificou-se terem sido aprovados, sem restrição o Relatório da Diretoria, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas, tudo no exercício findo em 31 de dezembro de 1970. Passando-se ao item segundo da ordem do dia, o Sr. Presidente disse que de acordo com os Estatutos da Sociedade era necessário que se elegesse a nova Diretoria. Pediu a palavra o acionista Oswaldo Ribeiro Bueno que sugeria que fosse reeleita a atual Diretoria, assim composta, para Diretor Presidente Davide Primo Lattes, Diretor Vice-Presidente Luiz Carlos Assumpção e Diretor Executivo José Roberto de Paula. Em seguida como ninguém fizesse uso da palavra o Sr. Presidente, colocou a proposição do Sr. Oswaldo Ribeiro Bueno em votação, tendo-se verificado a aprovação por unanimidade pelo que declarou-se empossada e reeleita a atual Diretoria. Prosseguindo disse o Sr. Presidente, ser necessário também a fixação dos novos níveis de honorários para a Diretoria. Pediu novamente então a palavra o acionista Oswaldo Ribeiro Bueno que propôs que se destinasse, para o exercício de 1971, uma verba de Cr\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos cruzeiros) para pagamento de honorários da Diretoria, ficando a critério dos Senhores Diretores a distribuição dessa verba. Posta em discussão a proposta foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Sr. Presidente anunciou que a Assembleia deveria proceder a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes os respectivos honorários, o que se fez por aclamação, tendo sido reeleitos, para membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. Miguel Garcia Filho, Milton Alvarez Jezler e Nelson Luiz dos Santos Alves e para suplentes foram reeleitos os Srs. Joviano Silveira, Rubens Kaufman e Vitorio Bullo, tendo sido fixados os honorários de Cr\$ 5,00 (cin-

co cruzeiros) a cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, por sessão a que comparecerem. Esgotada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes e, como ninguém se interessou pela mesma, deu por encerrada a Assembleia, e eu José Roberto Coelho de Paula, secretário da mesa, para constar fiz lavrar a presente Ata, que conferi, subscrevo e assino, juntamente com o Presidente da mesa e todos os Acionistas presentes, depois de lido e por todos ter sido achada conforme. Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1971.

(aa) Davide Primo Lattes — Presidente. José Roberto Coelho de Paula — Secretário. (aa) Davide Primo Lattes, Abrahão Brochman, Antonio Cagelli, Aroeira Serviços Profissionais Ltda., Carlos Schuartz, Construtora Guarantá, Haroldo Jezler, Helio Guimarães Proença, Jorge Kurban Abrahão, José Roberto Coelho de Paula, Luiz Carlos Assumpção, Oswaldo Ribeiro Bueno, Rubens Kaufman.

Declaro que a presente é cópia fiel do original
Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1971
Davide Primo Lattes
Diretor-Presidente

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura supra de Davide Primo Lattes
Em sinal C. N. A. R. da verdade.
Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 01 de junho de 1971
Ilegível
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará
Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 1 de junho de 1971 e mandada arquivar por Secretário Geral da mesma data contendo 2 folhas de n. 4863/64 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento e n. 1518/71 E para constar eu,

Carmem Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 1 de junho de 1971.

Oscar Faciola
Secretário Geral da Junta Comercial

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 2305 — Dia 24/6/71)

COMPANHIA PARAENSE DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES — COMPAR

Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28 de abril de 1971.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um, às dezessete horas, na sede social da empresa, à Rua 28 de Setembro n. 269, conj. 307 nesta cidade, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da Companhia Paraense de Alimentos e Refrigerantes — COMPAR, regularmente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado e na Imprensa local. Pelas assinaturas apostas no Livro de Presenças, verificou-se haver comparecido número legal de acionistas. Instalou a Assembleia, na forma estatutária, o Diretor-Superintendente, Ronald Guimarães Levinsohn, que convidou os acionistas presentes a elegerem o Presidente da mesma. Por aclamação dos presentes, o acionista Ronald Guimarães Levinsohn foi indicado para a direção dos trabalhos e convidou o acionista Felinto Loureiro Marinho para servir como Secretário. O Sr. Presidente determinou a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito, nestes termos: "Companhia Paraense de Alimentos e Refrigerantes — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas da Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes à reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 de abril do corrente ano, às 17:00 horas, na sede social, à Rua 28 de Setembro

269, conj. 307, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Exame e discussão do Balanço Geral, encerrado em 31.12.70, da conta Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal; b) o que ocorrer. — Outrossim, informamos que se acham à disposição dos acionistas: 1) Relatório da Diretoria; 2) Cópia do Balanço e cópia da conta de Lucros e Perdas; 3) Parecer do Conselho Fiscal. Belém, 25 de março de 1971. — Ronald Guimarães Levinsohn — Diretor-Superintendente.” Instruiu, a seguir, fôsse feita a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço, da conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1970, documentos devidamente publicados e postos à disposição dos senhores acionistas, dentro do prazo legal, na sede da empresa. Finda a leitura de tais documentos, os mesmos foram colocados em discussão. Não havendo manifestação de qualquer dos presentes, passou-se à votação de aprovação. Com a abstenção dos legalmente impedidos de votar, verificou-se a aprovação unânime dos documentos pelos presentes. Foi franqueada a palavra, sem que ninguém dela fizesse uso. Em seguida, foi suspensa a sessão pelo tempo suficiente à lavratura da presente Ata, que, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e val assinada por todos os presentes. Belém (Pa.), 28 de abril de 1971.

A presente é cópia fiel do documento original lavrado em livro próprio.

Belém, 28 de abril de 1971
a) Felinto Loureiro Marinho
Secretário

Cartório Chermont
Reconheço a firma supra de Felinto Loureiro Marinho
Belém, 07 de junho de 1971.
Em testemunho M. M. da verdade

a) Marília M. de Matos
Esc. Autorizada

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 10,00

Belém, de de 1971

a) Ilegível
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 8 de junho de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral da mesma data contendo 2 folhas de ns. 4960/61, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço i.so. Tomou na ordem de arquivamento e n. 1607/71 E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 8 de junho de 1971.

Oscar Faciola

Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará

Benedicto Gilberto de Azevedo do Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Ext. — Reg. n. 2330 — Dia 24/6/71)

C O P A L A — INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

C o n v o c a ç ã o

Ficam os Senhores Acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em nossa sede Social à Avenida Bernardo Sayão número 5.232, às 16:00 horas do dia 25 do corrente, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- 1—Proposta da Diretoria para:
 - a) Reforma dos Estatutos Sociais.
 - b) Aumento do Capital Autorizado.
 - c) Criação de novos cargos na Diretoria.
- 2—Eleição dos novos Diretores.
- 3—O que ocorrer.

Belém, 16 de junho de 1971.

(a) DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2403 —
Dias — 22, 24 e
25.06.1971)

BANCO CENTRAL DO BRASIL (MODELO DE PUBLICAÇÃO)

BALANCETE GERAL EM 30 de abril de 1971.

PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL		
CAPITAL:		
De Domiciliados no País	3.951.729,00	
De Domiciliados no Exterior	48.271,00	4.000.000,00
Aumento de Capital		36.817,74
Correção Monetária do Ativo		772.419,63
Reservas e Fundos		4.809.237,37
EXIGÍVEL		
DEPÓSITOS		
A vista e a curto prazo		17.263.885,18
Do Público		7.486,59
De Domiciliados no Exterior		986.076,32
De Entidades Públicas		18.257.448,59

ATIVO

DISPONÍVEL	1.607.566,99
REALIZÁVEL	
EMPRESTIMOS	
A Produção	9.695.135,93
Do Comércio	6.475.953,79
A Atividades não Especificadas	5.134.825,45
A Entidades Públicas	21.305.915,17
A Instituições Financeiras	
Em Letras Hipotecárias	
OUTROS CRÉDITOS	
Banco Central — Recolhimentos	

2.628.862,64

A médio prazo		
DO PÚBLICO:		
—A Prazo Fixo	24.000,00	
—Com Correção Mone-		
—Alia	790.513,28	814.513,28
De Entidades Públicas		19.071.961,87
OUTRAS EXIGIBILIDADES		
Cheques e Documentos a Liquidar		665.148,50
Cobrança Efetuada, em Trânsito		8.529.847,00
Ordens de Pagamento		15.455,31
Correspondentes no País		43.827,85
Matriz, Departamentos e Correspon-		
gentes no Exterior — em Moedas Es-		
trangeiras		5.782.262,43
Matriz, Departamentos e Correspon-		
gentes no Exterior — em Moeda Na-		
cional		136.774,82
Departamentos no País		15.173.315,91
Outras Contas		
OBRIGAÇÕES (Especiais)		
Recebimentos por Conta do Tesouro		84.122,89
Nacional		
Redescontos e Empréstimos no Banco		24.110.008,50
Central		682.168,22
Depósitos Obrigatórios — FGTS		
Obrigações por Refinanciamento e Re-		
passes Oficiais		2.572.017,45
Outras Contas		314.117,65
		27.762.434,71
		62.007.712,49
RESULTADO PENDENTE		2.212.639,61
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		29.747.408,85
		Cr\$ 98.776.998,32

Cheques, Documentos e Ordens em		
Compensação ou a Receber		3.023.145,23
Adiantamentos Sobre Cambiais e Con-		
tratos de Câmbio		
Acionistas — Capital a Realizar		1.137.369,50
Correspondentes no País		
Matriz, Departamentos e Correspon-		
gentes no Exterior em Moedas Estran-		
geiras		48.710,10
Matriz, Departamentos e Correspon-		
gentes no Exterior — em Moeda Nacio-		
nal		6.848.664,34
Departamentos no País		5.672.221,44
Outras Contas		19.358.773,25
VALORES E BENS		
Títulos à Ordem do Banco Central		3.009.007,68
Outros Valores		1.479.071,63
		4.488.079,31
Bens		132.072,26
		45.284.839,99
IMOBILIZADO		
Imóveis de uso, Reavaliação e Imóveis		
em Construção		2.033.733,66
Móveis, e Utensílios e Almoarifado		
Sistema de Com./Segurança		3.300.753,09
Instalação da Sociedade		18.836.429,40
RESULTADO PENDENTE		29.747.408,85
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
		Cr\$ 98.776.998,32

DIRETORES	VISTO DO CONSELHO FISCAL	Local e data Belém-Pa., 30 de abril de 1971	CIRC. 114 — BANCENTRAL
(a) Euy de Castro Magalhães	(a)	a) EVALDO MIRANDA ROCHA	
Diretor-Presidente	(a)	Contador — Registro — CRC—Pa. 92—J.S.	
(a) Custódio de Souza Oliveira	(a)	(Ext. n. 2165 — Dia 24-6-1971)	
Diretor			

SANGAPOITAN PASTORIL S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada aos 30 de abril de 1971.

C.G.C. 05.426.580

Aos trinta dias do mês de abril de 1971, às 17,00 horas, realizou-se na sede da Sociedade, na Fazenda Sangapoitán, no Município de Conceição do Araguaia, no Estado do Pará, a Assembléia Geral Ordinária da Sangapoitán Pastoral S/A., regularmente convocada por Editais publicados no "Diário Oficial" do Estado do Pará, nos dias 1, 2 e 3 de abril de 1971, nos quais foi feito o aviso exigido pelo artigo 99 da Lei das Sociedades por Ações. A hora aprazada, o Sr. Cláudio Bardella, Presidente da Sociedade, convidou os acionistas para instalarem a Assembléia depois de haver verificado, pelas assinaturas exaradas no livro próprio que se achavam presentes acionistas representando a totalidade do Capital Social. Instalada a Assembléia, foi por aclamação, escolhido para presidente da mesa o Sr. Cláudio Bardella, que convidou a mim, Ronaldo Avellar Assumpção, que esta fiz lavrar e subscrevo, para secretário. Por determinação do Sr. Presidente, foi então lida por mim, secretário, a Ordem do Dia, constante dos mencionados avisos de convocação. Em seguida o Sr. Presidente declarou que estavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1970, o Balanço do mesmo exercício, com a respectiva Demonstração da Conta de Lucros e Perdas bem como o Parecer apresentado pelo Conselho Fiscal. Esclareceu o Sr. Presidente que essas peças foram publicadas no "Diário Oficial" do Estado do Pará, no dia 23 de abril de 1971 de acordo com a legislação em vigor. O Sr. Presidente determinou que fossem lidos estes documentos, como de fato o foram, por mim, secretário tal

como determina o artigo 100 da Lei das Sociedades por Ações. Terminada a leitura, a matéria foi posta em discussão, que se encerrou sem que ninguém quisesse fazer uso da palavra. Passando-se a votação, verificou-se terem sido aprovados, sem restrição o Relatório da Diretoria, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas, tudo no exercício findo em 31 de dezembro de 1970. Prosseguindo disse o Sr. Presidente, ser necessário a fixação dos novos níveis de honorários para a Diretoria. Pediu então a palavra o acionista Caio Junqueira Neto que propôs que se destinasse, para o exercício de 1971, uma verba de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros) para pagamento de honorários da Diretoria, ficando a critério dos Senhores Diretores a distribuição dessa verba. Posta em discussão a proposta foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo o Sr. Presidente anunciou que a Assembléia deveria proceder a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes os respectivos honorários, o que se fez por aclamação, tendo sido eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal os senhores, Vicente Sampaio Goes Neto, brasileiro, casado, advogado e pecuarista, residente e domiciliado em São Paulo, à Av. São Gualter n. 1345, Paulo Edmur Vieira Pimentel, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua José Antonio Coêlho, n. 730 apartamento 124 e Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em São Paulo à Rua Gabriel dos Santos n. 615 e para suplentes foram eleitos os senhores, José Carlos Vilela de Andrade, brasileiro, casado, advogado e pecuarista, residente e domiciliado em São Paulo à Rua Oscar Freire n. 913, Durval José Ferreira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, à Rua Mario Amaral, n. 541 apartamento 3 e Caio

Junqueira Neto, brasileiro, apresentada no dia 1º de junho de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 4853/54, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 11512/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 1º de junho de 1971.

OSCAR FACIOLA — Secretário Geral da Junta Comercial.

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará. (Ext. Reg. n. 2.310 — Dia 24.06.71).

COMPANHIA BEROCAN DE PECUARIA

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada aos 30 de abril de 1971.

C.G.C. 05.426.515

Aos trinta dias do mês de abril de 1971, às 14,00 horas, realizou-se na sede da Sociedade na Fazenda Berocan, no Município de Conceição do Araguaia, no Estado do Pará, a Assembléia Geral Ordinária da Companhia Berocan de Pecuária, regularmente convocada por Editais publicados no "Diário Oficial" do Estado do Pará, nos dias 1º, 2 e 3 de abril de 1971, nos quais foi feito o aviso exigido pelo art. 99 da Lei das Sociedades por Ações. A hora aprazada, o sr. João Leite Sampaio Ferraz Jr., Presidente da Sociedade, convidou os acionistas para instalarem a Assembléia, depois de haver verificado, pelas assinaturas exaradas no livro próprio que se achavam presentes acionistas representando a totalidade do Capital Social. Instalada a Assembléia, foi por aclamação, escolhido para presidente da mesa o senhor João Leite Sampaio Ferraz Jr., que convidou a mim, Ronaldo Avellar Assumpção, que esta fiz lavrar e subscrevo, para secretário. Por determinação do sr. Presidente,

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura supra assinalada.
Em sinal C.N.A.R. de verdade.

Belém, 31 de maio de 1971
Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

Junta Comercial
Emolumentos — Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros).

Belém, 08 de junho de 1971
a) Ilegível, o funcionário.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 6 vias foi

foi então lida por mim, secretário, a Ordem do Dia, constante dos mencionados avisos de convocação. Em seguida, o sr. Presidente declarou que estavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1970, o Balanço do mesmo exercício, com a respectiva Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como o Parecer apresentado pelo Conselho Fiscal. Esclareceu o sr. Presidente que essas peças foram publicadas no "Diário Oficial" do Estado do Pará, no dia 15-04-71 de acordo com a legislação em vigor. O sr. Presidente determinou que fossem lidos estes documentos, como de fato foram, por mim, secretário tal como determina o art. 100 da Lei das Sociedades por Ações. Terminada a leitura, a matéria foi posta em discussão, que se encerrou sem que ninguém quisesse fazer uso da palavra. Passando-se à votação, verificou-se terem sido aprovados, sem restrição o Relatório da Diretoria, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas, tudo no exercício findo de 31 de dezembro de 1970. Passando-se ao item segundo da Ordem do Dia, o sr. Presidente disse ser necessário que se elegeisse a nova Diretoria uma vez que o mandato da presente Diretoria expirava nesse exercício, e aproveitando a oportunidade desta Assembléia propôs que o prazo de mandato dos Diretores fosse reduzido para três anos, já que esta era uma recomendação sistemática da SUDAM, proposição esta, que aprovada, haverá necessidade de se alterar os Estatutos da Sociedade na parte referente a administração, passando nesta hipótese o artigo 6º "caput" dos referidos Estatutos mantidos inalterados seus três parágrafos, a ter a seguinte redação. Artigo 6º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros acionistas ou não, de um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Executivo, elei-

tos por Assembléia Geral, com mandato de (3) anos sendo facultada a reeleição. Em seguida posta em discussão foi aprovada por unanimidade. O sr. Presidente disse ser necessário também a fixação dos novos níveis de honorários para a Diretoria. Pede então a palavra o acionista Vicente de Paula Almeida Prado Neto que propôs que se destinasse para o exercício de 1971, uma verba de Cr\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos cruzeiros), para pagamento de honorários da Diretoria, ficando a critério dos Senhores Diretores a distribuição dessa verba. Posta em discussão a proposta foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo disse o sr. Presidente, que com a aprovação destas duas últimas proposições a Assembléia já estava em condições de eleger a nova Diretoria, e que ele Presidente não poderia permanecer no cargo, por diversos compromissos particulares já assumidos. Pede então a palavra o acionista Carlos Erasmo de Toledo Piza que agradeceu em nome de todos os acionistas a dedicação do sr. João Leite Sampaio Ferraz Jr. a testa da administração da Companhia Berocan até a presente data, e propunha que a nova Diretoria fosse composta da seguinte maneira Diretor-Presidente Sérgio Assumpção de Toledo Piza, Diretor Vice-Presidente Ronaldo Avellar Assumpção e Diretor Executivo Paulo Edmur Vieira Pimentel. Em seguida o sr. Presidente ofereceu a palavra aos acionistas para que se manifestassem sugerindo alguma outra composição para a Diretoria da Sociedade, e como ninguém fez uso da palavra, colocou a proposição do sr. Carlos Erasmo de Toledo Piza em votação, tendo-se verificado a aprovação por unanimidade pelo que declarou-se empossada a nova Diretoria, esclarecendo ainda o sr. Presidente que o novo Diretor deveria de imediato caucionar nos termos do Art 6º parágrafo 1º dos Estatutos sociais 100 (cem)

ações próprias ou de terceiros e ainda proceder o levantamento e restituição da caução do diretor que terminava o mandato sem ser reeleito.

Prosseguindo, o sr. Presidente anunciou que a Assembléia deveria proceder a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes os respectivos honorários, o que se fez por aclamação, tendo sido eleitos, para membros do Conselho Fiscal, os srs Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado nesta Capital à Rua Gabriel dos Santos, 615, Amadeu Bardella Caparelli, brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente e domiciliado à Av. Rebouças, 2080 e Vicente Sampaio Goes Neto, brasileiro, casado, advogado com escritório na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Alvares Penteado, 65-3º, e para suplentes foram reeleitos os srs. Carlos Baraldi Dias, brasileiro, solteiro, maior do Comércio, Nelson Ranieri de Carvalho, brasileiro, casado do Comércio, Orlando Alencastri, brasileiro, casado do Comércio, todos com escritório em São Paulo—SP à Alameda Cleveland, 303, tendo sido fixados os honorários de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) a cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, por sessão a que comparecerem. Esgotada a Ordem do Dia, o sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes e, como ninguém se interessou pela mesma, deu por encerrada a Assembléia, e eu, Ronaldo Avellar Assumpção, secretário da mesa, para constar fiz lavrar a presente Ata, que conferi, subscrevo e assino, juntamente com o Presidente da mesa e todos os acionistas presentes, depois de lida e por todos ter sido achada conforme. Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1971. (aa) João Leite Sampaio Ferraz Jr. Presidente: Ronaldo Avellar Assumpção — Secretário. (aa) Sérgio Assumpção Toledo Piza, João Leite Sampaio Ferraz Jr., Marilena Barra-

vieira Sampaio Ferraz, Ronaldo Avellar Assumpção, Theodora de Toledo Piza, Vicente de Paula Almeida Prado Neto, Carlos Erasmo de Toledo Piza, Paulo Edmur Vieira Pimentel, Claudio Bardella, Constantino Campos Fraga.

Declaro que a presente é cópia fiel do original.

Conceição do Araguaia, 31 de abril de 1971.

a) RONALDO AVELLAR ASSUMPÇÃO
Diretor Vice-Presidente

Cartório N.ºs Miranda
Reconheço a assinatura supra de Ronaldo Avellar Assumpção

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 31 de maio de 1971.

a) Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

Junta Comercial
Emolumentos Cr\$ 10,00 —
(dez cruzeiros)
Belém, 01 de junho de 1971.

a) ILEGÍVEL.
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 6 (seis) vias foi apresentada no dia 1º de junho de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data contendo 4 (quatro) folhas de números 4855—56 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1513—71. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 1º de junho de 1971.

OSCAR FACIOLA

Secretário Geral da Junta Comercial

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2304 — Dia 24-6-1971)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)
Assembléa Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 30., inciso I, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, convoco os advogados inscritos nesta Secção, que se acham quites no pagamento de suas anuidades para, em sessão de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de junho corrente, na sede do Conselho Seccional, no 20. andar do Palácio da Justiça, deliberarem a respeito da leitura, discussão e votação do Relatório e das Contas da Diretoria, referentes ao período de 10. de janeiro a 31 de dezembro de 1970.

A Assembléa reunirá em primeira convocação às dez horas, com maioria absoluta dos advogados quites; em segunda convocação, às 11,00 horas, com qualquer número.

Belém, 25 de junho de 1971.
Aldebaro Cavaleiro de Macedo
Klauteu Filho
Presidente
(G. Reg. n. 225)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrições no Quadro de Estagiário os acadêmicos de Direito JADI GUIMARAES, SILVIA MARY LIMA CARDOSO, ANTONIO HENRIQUE DE OLIVEIRA VALE e no Quadro de Advogados os bacharéis em Direito HELIANA MARIA FETIOSA, JOSE MARIA TUMA HABER e JOSE RESENDE DE ALMEIDA, este em caráter Suplementar.

SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PARÁ, em 31 de maio de 1971.

as) **ARMANDO MARQUES GONÇALVES**, 1º. Secretário
(T. n. 17.095. Reg. n. 2354 — Dias 24, 25, 29/6, 1 e 2/7/71)

EXTRAVIO DE AÇÕES DA PETROBRAS

Declaro para todos os fins de direito que foram extravias as cautelas de ns. 10.365 — 24.933 — 92.687 — 141.273 — 206.765 — 303.006 — correspondentes a 70, 18, 264, 141, 98 e 59 ações

respectivamente, da Petróleo Brasileiro S.A. e de minha legítima propriedade.

Belém, 18 de junho de 1971.

(a) **Dr. AGOSTINHO MONTEIRO FILHO**

C. P. F. N. 000044802

(T. n. 11.117 — Reg. n. 2444

— Dias — 22, 24 e 25.06.1971)

**AMAZONIA
DESENVOLVIMENTO E
TURISMO S/A.
A D E T U R
C. G. C. 04.925.442
Assembléa Geral
Extraordinária**

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 25 de junho de 1971, às 18 horas em Assembléa Geral Extraordinária, em sua sede social à rua O de Almeida, número 382, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- 1º) Prestação de Contas da Diretoria.
 - 2º) Renúncia da atual Diretoria, membros do Conselho Fiscal e suplentes.
 - 3º) Transferência de Ações e incorporação de novos acionistas.
 - 4º) Eleição de nova Diretoria, membros do Conselho Fiscal, suplentes e tempo duração.
 - 5º) Fixação dos Honorários da diretoria e membros do Conselho Fiscal.
 - 6º) Outros assuntos de interesse social.
- Belém, 16 de junho de 1971.
- (a) **SILVIA TUJI**
Diretora
(Ext. Reg. n. 2398 — Dias — 22, 24 e 25.06.1971)

COMPANHIA DE TELEFONES DO MUNICÍPIO DE BELEM (COTEMBEL)

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA CONVOCAÇÃO

Estão convidados os senhores acionistas da Companhia de Telefones do Município de Belém para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 30 (trinta), às 17:00 dezessete horas, na sede da Companhia, situada,

na Rua Gaspar Viana, n. 144, para a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Eleição do Diretor Financeiro;
- b) O que ocorrer.

Belém, 15 de junho de 1971

a) **CONSELHO DIRETOR**

Ext. Reg. n. 2372 Dias 18,

22 e 24.6.71

**NAHON IRMAO,
COMERCIO S.A.
C. G. C. 04.898.649**

**Assembléa Geral
Extraordinária
Convocação**

A Diretoria da sociedade **NAHON IRMAO COMERCIO S.A.** convida os senhores acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se às 10 horas do próximo dia 23 de junho, na sede da sociedade sita na Rua 13 de Maio n. 220, nesta cidade, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1—Aumento de capital social.
 - 2—Eleição de um diretor.
 - 3—Outros que ocorrerem.
- Belém (Pa), 17 de junho de 1971.
(Ext. Reg. n. 2422 — Dias — 24 e 25.06.1971)

**REFRIGERANTES
GAROTO, INDUSTRIA E
COMERCIO S/A.**

**Assembléa Geral
Extraordinária**

Convocação

Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas desta empresa, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, que realizar-se-á em 28 de junho de 1971, às 10,00 horas, na sede social da firma, situada no quilômetro n. 3, da Rodovia BR—316, no município de Ananindeua, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a)—Alteração dos Estatutos Sociais da Empresa.
 - b)—Eleição de mais um diretor p/o Quadro da Empresa.
 - c)—O que ocorrer.
- Ananindeua (Pá), 17 de junho de 1971.

(a) **EMMANUEL BITENCOURT RESQUE**
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 2415 — Dias — 22, 24 e 25.06.1971)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**MINISTERIO DA FAZENDA —
DELEGACIA DO SERVIÇO DO
PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO
PARÁ**

EDITAL N. 12/71—DP

De ordem do Sr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Pará, pelo presente Edital, torna público que, nesta Regional, nos processos ns. 1.222/53—DP e 1.223/53—DP, foi declarado caduco o aforamento dos terrenos de marinha beneficiados com os prédios ns. 164, e 159/160, da Praça General Magalhães e da mesma praça esquina do Beco da Piedade, respectivamente, nesta Capital, pelo que, na forma do disposto no art. 120 do Decreto-Lei n. 9.760, de 5.9.46, qualquer repartição da administração pública federal, estadual ou municipal poderá manifestar, justificadamente, seu interesse no

referido terreno, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital, podendo obter melhores esclarecimentos na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, prédio da Delegacia Fiscal — Rua Gaspar Viana, n. 125. As benfeitorias existentes são indenizáveis na forma da Lei.

2. Outrossim, de acordo com o art. 107 do mencionado Decreto-Lei, no dia 2 de agosto próximo, às 9,00 hs., não havendo interesse manifesto do Serviço Público, terá início a diligência de medição e avaliação dos terrenos acima citados, requerendo em revigoração do aforamento pela Aliança Industrial S. A.

3. No prazo de 10 dias, contados da realização desta Diligência, os termos respectivos ficarão à disposição dos interessados para ciência, oferecimento

de contestações ou impugnações, na Delegacia do S.P.U. no Pará.

Delegacia do S.P.U. no Pará

7 de Junho de 1971
Antônio Carlos Perdigão Bezerra

Eng. Agrim. 19-A

V I S T O:

Alcides Batista de Lima

Eng. Chefe da Delegacia

(Ext. Reg. n. 2467—A—Dia — 24/6/71).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária —

INCRA

EDITAL

Comissão de Discriminação
de Terras Públicas

PORTARIA N. 415 — DE

25 DE MAIO DE 1971

O INCRA — Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, pela Comissão de Discriminação de Terras Públicas, criada pela Portaria n.º 415, de 25 de maio de 1971, com fundamento no Decreto Lei n.º 1.164, de 1.º de abril de 1971, CONVOCA todos os proprietários foreiros, arrendatários, ocupantes, posseiros e quantos se julguem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada no Estado do Pará, em consequência do Decreto Lei n.º 1.164, de 1.º de abril de 1971, caracterizada no Anexo I, a apresentar seus títulos, escrituras ou qualquer outra prova em Direito permitida, que fundamente a alegação de propriedade, fôro, ocupação ou posse sobre os respectivos imóveis a partir das 9.00 horas do dia 22 de agosto de 1971.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita à Coordenadoria Regional do Norte, sita à Avenida Independência, 930 — Belém, onde se acha instalada a Comissão de Discriminação de Terras.

Comissão de Discriminação
de Terras Públicas.

a) Delmiro dos Santos

Presidente

Advogado

Memorial do Incra das terras que definem os limites das áreas A e B a serem

discriminadas no Estado do Pará em consequência do Decreto-Lei n.º 1164, de 1.º de abril de 1971.

1 — Perímetro da Área A:

Partindo da localidade denominada Vila Nova na margem esquerda do rio Tapajós, a linha do perímetro da Área A sobe este rio até a confluência dos rios Jurupia e Teles Pires ou São Manuel; prossegue pelo rio Teles Pires até a Cachoeira das Sete Quedas. Daí inflete para este e percorre a divisa dos Estados do Pará e de Mato Grosso até o ponto em que essa divisa cruza o rio Iriri Novo. Nesse ponto muda sua direção para noroeste, indo atingir a nascente do rio Baú. Daí inflete para nordeste e vai até a nascente do igarapé Candoca. Desce este igarapé até sua embocadura no rio Iriri, continuando por este até a Cachoeira da Liberdade. Desta cachoeira segue, aproximadamente, para o norte até a nascente do Igarapé Joaquim Prêto e daí muda sua direção para nordeste, indo encontrar o rio Xingu na Cachoeira das Guaribas, de onde prossegue para sudeste até as cabeceiras do rio do Meio, um dos formadores do rio Cajazeiro. Nessas cabeceiras a linha do perímetro segue para sudeste, indo atingir o rio Paraopebas, na Cachoeira das Pedras Chatas. Daí, ainda, na direção sudeste, prossegue até a confluência do rio Lontra com o rio Araguaia. Desce este último rio até a foz do rio Tocantins, no ponto comum aos Estados do Pará, de Goiás e do Maranhão. Dessa confluência, continua pela divisa entre os Estados do Maranhão e do Pará até a nascente do rio Itinga e por este até sua foz no rio Gurupi. Prossegue pelo rio Gurupi até a localidade denominada São José do Gurupi situada na sua margem esquerda. Daí muda sua direção para oeste, indo alcançar a cidade de Ourém, na margem direita do rio Guamá. Desce este rio até sua foz no rio Capim e continua para oeste até a confluência dos rios Acara e em linha reta, para o norte, Moju. Nessa confluência inflete para o sul, passa pelas cabeceiras do rio Acará-Mirim, corta o rio Capim e vai atingir o rio Surubiu. Desce este último, até sua confluência com o rio Capim. Dessa confluência segue para noroeste, corta a ilha Jutai no rio Tocantins e prossegue até a Cidade de Veiros na margem direita do rio Xingu. Daí inflete para sudoeste atravessa os rios Acari e Jaraçu e vai alcançar a confluência dos rios Curuá e Curuá do Sul. Partindo dessa confluência a linha segue na direção noroeste até a Vila de Alter do Chão, na margem direita do rio Tapajós. Daí cruza o rio Tapajós, segue para sudoeste até atingir a confluência do rio Arua com o igarapé Braço Grande do Arapiuns. Inflete para o sul, mas conservando a direção sudoeste, atravessa o rio Mamuru e vai até o ponto em que o rio Andirá cruza a linha de divisa dos Estados do Amazonas e Pará. Nesse ponto sofre a linha do perímetro nova inflexão e continuando-se com a divisa entre os Estados do Amazonas e Pará vai atingir o seu ponto de partida na localidade de Vila Nova, na margem esquerda do rio Tapajós.

A área aproximada contida nos limites descritos é de 53.250.000 ha, tomando-se como referência as folhas n.ºs SA-21, SA-22, SA-23, SB-21, SB-22, SB-23, SC-21 e SC-22 da Carta do Brasil ao Milionésimo, editada pela Fundação IBGE.

2 — Perímetro da Área B:

Partindo do ponto em que o paralelo de latitude sul 1.º 00' 00" cruza o rio Jari, na divisa entre o Território Federal do Amapá e o Estado do Pará, a linha do perímetro percorre esse paralelo, para oeste, até a confluência dos rios Trombeta e Cachorro. Nessa confluência inflete para noroeste, atravessa o rio Mapuera na Cachoeira do Sapateiro e prossegue até a divisa entre os Estados do Amazonas e do Pará. Daí muda sua direção e segue, pela divisa do Estado do Pará com o Estado do Amazonas e o Território Federal de Roraima, indo atingir o marco n.º 35 de latitude norte 1.º 30' 13",40 e longitude oeste Gr. 58.º 57' 55",60, plantado na fronteira do Brasil com a Guiana Inglesa. Desse marco a linha do perímetro prossegue pela fronteira na direção geral noroeste até encontrar o marco n.º 92 de latitude norte 1.º 30' 13",40 e longitude oeste Gr. 58.º 00' 22",90. No marco n.º 92 a linha segue para sudeste até o ponto em que o rio Anamú, afluente do rio Trombetas, corta o paralelo de latitude norte 1.º 00' 00". Daí prossegue para leste pelo referido paralelo até encontrar o rio Jari e descendo por este rio vai atingir o ponto inicial do perímetro no paralelo de latitude sul 1.º 00' 00".

A área aproximada contida nos limites descritos é de 12.375.000 ha, tomando-se como referência as folhas de n.ºs NA-21, NA-22, SA-21 e SA-22 da Carta do Brasil ao Milionésimo, editada pela Fundação IBGE.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1971.

Antônio da Silva Araújo

Eng.º Chefe da DFC

CREA — 48671

Delmiro dos Santos

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. n. 2365 Dia 24.5.71)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2a. DELEGACIA REGIONAL
DO TRABALHO

SEÇÃO SINDICAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso da Delegação de Competência que me foi conferida pela Portaria n.º 20, de 24 de abril de 1970, e, de acordo com o parecer da Seção Sindical, Constante do Processo DRPA-1694/71, RESOLVO: — Homologar o Ato da Assembleia Geral Extraordinária Realizada no dia 03-03-71, no Sindicato dos Motoristas e Condutores em Transportes Fluviais no Estado do Pará, que majorou a Mensalidade social do referido Sindicato de 3% (três por cento) para 6% (seis por cento) sobre a

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Em, 27 de maio de 1971
UBIRACY TORRES CUOCO
Delegado Regional do Trabalho
Substituto

(T. n. 17.090. Reg. n. 2333 Dia 24.6.71)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DELEGACIA REGIONAL
DO ESTADO DO PARÁ
SEÇÃO SINDICAL

No uso da Delegação de Competência que me foi conferida pela Portaria Ministerial n. 20, de 24 de abril de 1970 do Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, e, de acordo com o parecer da Seção Sindical constante do Processo n. DRPA 1573/71, RESOLVO: — Homologar o Ato da Assembléia Geral Extraordinária Realizada no dia 03 de março de 1971, no Sindicato dos Motoristas e Condutores em Transportes Fluviais no Estado do Pará, que aprovou os Estatutos da entidade, observadas as alterações sugeridas pela seção sindical.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Em, 10 de junho de 1971.
Cel. ANTONIO EULÁLIO
MERGULHÃO
Delegado Regional do Trabalho

(T. n. 17.630. Reg. n. 2334 Dia 24.6.71)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Compra de Terras

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, nos termos do Artigo 11 do Decreto n. 5.474, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 16a. Comarca de Capim, 42o. Termo, 83o. Município de Paragominas Distrito, com os seguintes limites: — Situado à margem direita do Rio Capim, lote 19 do loteamento Capim — Surubiju; Limita-se pela frente

com o Rio Capim, pelos fundos com o lote 20, pela direita com terras requeridas pela mesma companhia e esquerda com o lote 26; mede 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 16 de junho de 1971.

Paulo Guilherme Moura

Chefe do Setor
de Terras

VISTO:

Agri. Antônio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras
e Cadastro Rural

CARTÓRIO CHERMONT —
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal E. C. da verdade.

Belém, 17 de junho de 1971.

a) Edgar Chermont

Tab. Substituto

(T. n. 17.107. Reg. n. 2445 — Dia 24.6.71)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, nos termos do Artigo 11 do Decreto n. 5.474, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 16a. Comarca de Capim, 42o. Termo, 83o. Município de Paragominas Distrito, com os seguintes limites: — Situado à margem direita do Rio Capim, lote 26 do loteamento Capim, Surubiju; limita-se pela frente com o Rio Capim, pelos fundos com Leonardo Garcia Junior, pela direita com o lote 19 e esquerda com o lote 33, mede 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 16 de junho de 1971.

Paulo Guilherme Moura

Chefe do Setor
de Terras

VISTO:

Agri. Antônio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras
e Cadastro Rural

CARTÓRIO CHERMONT —
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com

o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal E. C. da verdade.

Belém, 17 de junho de 1971.

a) Edgar Chermont

Tab. Substituto

(T. n. 17.107. Reg. n. 2446 — Dia — 24.6.71)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, nos termos do Artigo 11 do Decreto n. 5.474, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 16a. Comarca de Capim, 42o. Termo, 83o. Município de Paragominas Distrito, com os seguintes limites: — Situado à margem direita do Rio Capim, lote 20 do loteamento Capim, Surubiju; limita-se pela frente com o lote 19, pelos fundos com o lote 21, pela direita com terras requeridas pela mesma Companhia e esquerda com Leonardo Garcia Junior, mede 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 16 de junho de 1971.

Paulo Guilherme Moura

Chefe do Setor
de Terras

VISTO:

Agri. Antônio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras
e Cadastro Rural

CARTÓRIO CHERMONT —
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal E. C. da verdade.

Belém, 17 de junho de 1971.

a) Edgar Chermont

Tab. Substituto

(T. n. 17.107. Reg. n. 2449 — Dia — 24-6-71)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Francisco de Souza Dantas nos termos do Artigo 11 do Decreto n. 5.474, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria

Agropecuária, sita à 16a. Comarca de Capim, 42o. Termo, 83o. Município de Paragominas Distrito, com os seguintes limites: — Situado à margem esquerda do Rio Capim, Surubiju; limita-se pela frente com o lote 19, pelos fundos com terras devolutas, pela direita com terras devolutas e pela esquerda com Nestor Araújo Góes Filho, mede 13.200 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 16 de junho de 1971.

Paulo Guilherme Moura

Chefe do Setor
de Terras

VISTO:

Agri. Antônio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras
e Cadastro Rural

CARTÓRIO CHERMONT —
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal E. C. da verdade.

Belém, 17 de junho de 1971.

a) Edgar Chermont

Tab. Substituto

(T. n. 17.107. Reg. n. 2447 — Dia — 24.6.71)

Compra de Terras

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Agro-Industrial de Salinópolis (AGRIUSAL) nos termos do Artigo II do Decreto n. 7454 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agrícola sita à II Comarca de Capanema, 31 Termo 31 Município de Salinópolis Distrito, com os seguintes limites: — Situada a altura do Km. 635 da Rodovia (PA-13) Capanema-Salinópolis em ambas as margens da mesma, pelo lado direito da Rodovia limita-se pela frente com a mesma, pelos fundos com o braço do Igarapé Arapepo, medindo 575 metros pela direita e esquerda com quem de direito medindo 357 e 463 metros respectivamente; pelo lado esquerdo da Rodovia limita-se com a mesma pela frente numa extensão de 560 metros, pela direita, esquerda e fundos com quem

de direito medindo 207, 180 e 515 metros respectivamente numa área de 24HA, 84A, 34CA. Divisão de Terras, em 07 de junho de 1971.

Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras
VISTO:
Agri. Antônio de Souza Carneiro
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(Ext. Reg. n. 2332—Dia—24/6/71)

ESTADO DO PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU

TOMADA DE PREÇOS N. 01/71

A Comissão designada pela Portaria n. 29, de 10 de junho de 1971 do Sr. Prefeito Municipal, torna público para conhecimento das firmas interessadas, que serão recebidas e abertas até o dia 25 de junho de 1971, às 16:00 horas, no escritório de Representação dessa Comuna, situado à travessa 7 de Setembro, 159, altos salas 17 e 19 (Belém-Pará), propostas para fornecimento de veículos e um trator com anexos, conforme quantidades, especificações e condições a seguir.

1 — Um jeep — Ford com motor 90 HP, com tração nas 4 rodas — modelo 1971, capacidade de carga 532 quilos, sistema elétrico 12w. 3 marchas a frente e uma a ré.

1 — Trator MASSEY FERGUSON modelo MS-65X, com 60 HP, de potência, pneus traseiros 13x28 e dianteiro 750x16, com freios de disco blindado, sistema de embreagem 2 estágios e braços de suspensão hidráulica.

1 — Carregador Dianteiro modelo MS-35/7, com caçamba de engate rápido, e uma lâmina fixa, acompanhada de um peso estabilizador.

1 — Lâmina terraceadora MS-17/11, com pinos de categoria I.

1 — Carrêta ICMA, modelo Mato Grosso, c/4 pneus 750x16, 6 lonas com carroceria e freio mecânico.

Condições Gerais

a) As propostas deverão ser entregues até às 16:00 horas do dia 25 de junho de 1971, na travessa 7 de Setembro, 159, altos, salas, 17 e 19 Belém — Pará, datilografadas, em papel timbra-

do da firma, em 3 (três) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contidas em invólucros fechados, delas constando obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Nome e endereço do proponente;
- b) Menção à tomada de preços (Número) e ao dia da abertura;
- c) Preço unitário e seus respectivos totais em algarismos e por extenso;
- d) Validade da proposta;
- e) Prazo da entrega (Mínimo de 15 dias);
- f) Declaração expressa da aceitação plena e total das condições deste edital.

2 — O pagamento será feito, financiado, devendo os componentes apresentar a modalidade.

3 — As propostas serão abertas 24 horas após o encerramento do recebimento das mesmas, na presença dos interessados, pela comissão designada para esse fim, com o número dos proponentes que estiverem presentes na abertura.

4 — A prefeitura se reserva ao direito de cancelar ou anular a presente concorrência se assim lhe aprouver.

5 — Sai como vencedora das propostas, a que mais convier e apresentar condições que interessarem à Prefeitura,

6 — Não serão consideradas propostas formuladas em desacordo às especificações, exigências e condições do presente edital.

7 — Qualquer informação de interesse dos proponentes, poderá ser solicitada no Escritório de Representação dessa Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu, à Travessa 7 de Setembro, 159, altos, salas 17 e 19, Belém, Pará, no horário das 9 às 12:00 horas e das 15:00 às 18:00 horas, dos dias úteis.

São Félix do Xingu, de junho de 1971.

Alberto Gonçalves

Presidente

Walter Rebelo

Membro

Raimundo Silva

Membro

VISTO:

Raimundo Pinto de Mesquita
Prefeito Municipal

(T. n. 17.101. Reg. n. 2397 — Dia — 24.6.71)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE PESSOAL

EDITAL N. 116/71—DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Graciete Bentes Duarte Professor de Educação Física Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Departamento de Educação Física no Município de Belém, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 20 de maio de 1971.

Graciete de Lima Araújo

Diretor da Divisão

de Pessoal

Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 10184 Dias 16, 24/6 e 14.7.1971).

EDITAL N. 111/71—DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Marina Bibas (Irmã), Professor Regente Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério em exercício no Grupo Escolar de Mocajuba no Município de Mocajuba para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos

do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação de 06 de maio de 1971.

Graciete de Lima Araújo

Diretor da Divisão

de Pessoal

Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 33 Dias 16, 24/6 e 14.7.1971).

EDITAL N. 112/71—DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Luiza Dourado da Silva (Irmã) Diretor de Grupo Nível EP 4, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar de Mocajuba no Município de Mocajuba para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação de 06 de maio de 1971.

Graciete de Lima Araújo

Diretor da Divisão

de Pessoal

Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 10.183 Dias 16, 24/6 e 14/7/1971).

COMARCO — CIA. MELHORAMENTOS DO PAU D'ARCO

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada aos 30 de abril de 1971.

C.G.C. 05.426.507

Aos trinta dias do mês de abril de 1971, às 15,00 horas, realizou-se na sede da Sociedade, na Fazenda Pau D'Arco, no Município de Conceição do Araguaia, no Estado do Pará, a Assembléia Geral Ordinária da Comarco — Cia. Melhoramentos do Pau D'Arco, regularmente convocada por Editais publicados no "Diário Oficial" do Estado do Pará, nos dias 1, 2 e 3 de abril de 1971, nos quais foi feito o aviso exigido pelo art. 99 da Lei das Sociedades por Ações. A hora aprazada, o Sr. João Leite Sampaio Ferraz Jr., Presidente da Sociedade, convidou os acionistas para instalarem a Assembléia, depois de haver verificado, pelas assinaturas exaradas no livro próprio, que se achavam presentes acionistas representando a totalidade do Capital Social. Instalada a Assembléia, foi por aclamação, escolhido para presidente da mesa o Sr. João Leite Sampaio Ferraz Jr., que convidou, a mim, Ronaldo Avellar Assumpção, que esta fiz lavrar e subscrevo, para secretário. Por determinação do Sr. Presidente, foi então lida por mim, secretário, a Ordem do Dia, constante dos mencionados avisos de convocação. Em seguida, o Sr. Presidente declarou que estavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1970, o Balanço do mesmo exercício, com a respectiva Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como o Parecer apresentado pelo Conselho Fiscal. Esclareceu o Sr. Presidente que essas peças foram publicadas no "Diário Oficial" do Estado do Pará, no dia 15 de abril de 1971, de acordo com a legislação em vigor. O Sr. Presidente determinou que

ANÚNCIOS

fôssem lidos esses documentos, como de fato o foram, por mim, secretário, tal como determina o art. 100 da Lei das Sociedades por Ações. Terminada a leitura, a matéria foi posta em discussão, que se encerrou sem que ninguém quisesse fazer uso da palavra. Passando-se à votação, verificou-se terem sido aprovados, sem restrição o Relatório da Diretoria, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas, tudo no exercício findo de 31 de dezembro de 1970. Passando-se ao item segundo da Ordem do Dia, o Sr. Presidente disse ser necessário que se elegesse a nova Diretoria uma vez que o mandato da presente Diretoria expirava neste exercício e aproveitando a oportunidade desta Assembléia que o prazo de mandato dos diretores fosse reduzido para três anos, bem como suprimir um cargo de diretor, já que esta era uma recomendação sistemática da Sudam, proposição esta, que aprovada, haverá necessidade de se alterar os Estatutos da Sociedade na parte referente à administração, passando nesta hipótese o artigo 6º "caput" dos referidos Estatutos mantidos inalterados seus três parágrafos, a ter a seguinte redação: Artigo 6º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e um Diretor Comercial, eleitos por Assembléia geral, com mandato de (3) três anos, sendo facultado a reeleição. Em seguida posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente disse ser necessário também a fixação dos novos níveis de honorários para a Diretoria.

Pediu então a palavra o acionista Paulo Neves da Costa que propôs que se destinasse para o exercício de 1971, uma verba de Cr\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos cruzeiros), para pagamen-

to de honorários da Diretoria, ficando a critério dos Senhores Diretores a distribuição dessa verba. Posta em discussão a proposta foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo disse o Sr. Presidente, que com a aprovação destas duas últimas proposições a Assembléia já estava em condições de eleger a nova Diretoria, e que ele, Presidente, não poderia permanecer no cargo, por diversos compromissos particulares já assumidos. Pediu então a palavra o acionista Vicente Sampaio Goes Neto, que agradeceu em nome de todos os acionistas a dedicação do Sr. João Leite Sampaio Ferraz Jr. à testa da administração da Comarco até a presente data, e propunha que a nova Diretoria fosse composta da seguinte maneira: Diretor Presidente, Sérgio Assumpção de Toledo Piza; Diretor Financeiro, Ronaldo Avellar Assumpção e Diretor Comercial Paulo Edmur Vieira Pimentel. Em seguida o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos acionistas para que se manifestassem com a proposição de alguma outra composição para a Diretoria da Sociedade, e como ninguém fez uso da palavra, colocou a proposição do Sr. Vicente Sampaio Goes Neto em votação, tendo-se verificado a aprovação por unanimidade pelo que declarou-se empossada a nova Diretoria, esclarendo ainda o Sr. Presidente que o novo Diretor deveria de imediato caucionar nos termos do Art. 6º, parágrafo 1º dos Estatutos Sociais, 100 (cem) ações próprias ou de terceiros e ainda proceder o levantamento e restituição da caução do diretor que terminava o mandato sem ser reeleito.

Prosseguindo, o Sr. Presidente anunciou que a Assembléia deveria proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes os respectivos

honorários, o que se fez por aclamação, tendo sido eleitos, para membros do Conselho Fiscal, os Srs. Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado nesta Capital, à rua Gabriel dos Santos, 615; Amadeu Bardella Caparelli, brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente e domiciliado à Av. Rebouças, 2080, e Vicente Sampaio Góes Neto, brasileiro, casado, advogado com escritório na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Álvares Penteado, 65 — 3º, e para suplentes foram reeleitos os Srs. Carlos Baraldi Dias, brasileiro, solteiro, maior, do Comércio; Nelson Ranieri de Carvalho, brasileiro, casado, do Comércio; Orlando Alencastri, brasileiro, casado, do Comércio; todos com escritório em São Paulo-SP, à Alameda Cleveland, 363, tendo sido fixados os honorários de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) a cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, por sessão a que comparecerem. Esgotada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes e, como ninguém se interessou pela mesma, deu por encerrada a Assembléia, e eu, Ronaldo Avellar Assumpção, secretário da mesa, para constar, fiz lavrar a presente ata, que conferi, subscrevo e assino, juntamente com o Presidente da mesa e todos os Acionistas presentes, depois de lida e por todos ter sido achada conforme.

Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1971. (aa) João Leite Sampaio Ferraz Jr. — Presidente; Ronaldo Avellar Assumpção — Secretário. (aa) Vicente Sampaio Goes Neto; Comercial Importadora Manfreda Costa S/A; Constantino Campos Fraga; Henrique Lindemberg Filho; Inplatec Incentivos e Planejamentos Técnicos do Norte Ltda.; João Leite Sampaio Ferraz Jr.; Paulo Neves da Costa; Refrigerantes Bauru S/A; Ronaldo Avellar Assumpção; Rubens Assumpção; Sérgio Assumpção de Toledo Piza; Theodora Toledo Piza.

Declaro que a presente é cópia fiel do original.

Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1971.

(a) *Ronaldo Avellar Assumpção*

Diretor Financeiro

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura supra de Ronaldo Avellar Assumpção.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 31 de abril de 1971

(a) *Carlos N. A. Ribeiro*
Tab. Substituto

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00.
Belém, 01.06.1971.

(a) Ilegível

O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 6 vias foi apresentada do dia 1º de junho de 1971 e mandada arquivar por despacho do Diretor da mesma data, contendo 2 folhas de nº 4854-55, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o nº 1009/71. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 1º de junho de 1971.

Oscar Faciola

Secretário Geral da Junta Comercial

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial

(Ext. Reg. n. 2303 Dia 24.6.71)

D. VIEIRA S/A. COMERCIO E INDUSTRIA

ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam por este meio os senhores Acionistas desta Sociedade, convocados para a reunião de Assembléia Geral extraordinária, a realizar-se no próximo dia 25 do corrente mês em sua sede social à Rua 10. de Março, Edifício Nassar Sala n.

602, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Tratar do encerramento da Sociedade.

b) O que ocorrer.

Belém, 25 de junho de 1971

Ofir Dias Vjeira
Presidente

(Ext. Reg. n. 2376 — Dias — 18, 24 e 25.06.1971)

ORLANDIA AGRO PASTORIL S.A. O.A.S.A

C.G.C. 05.457.866/001
ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de junho de 1971, às oito horas, na sede social da empresa, Fazenda Brejeiro, Km 130 da BR-010, Município de Paragominas, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de março de 1971;

b) — Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) — O que ocorrer.

Outrossim ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram a disposição na sede social e no horário de expediente os documentos a que se refere o Art. 99, Decreto-Lei 2627/40.

Belém (PA), 31 de maio de 1971
Cairo Junqueira Netto — Diretor

(Ext. Reg. n. 2318 — Dias — 18, 24 e 25.06.1971)

COMPANHIA AGRO PECUARIA DO PARÁ

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da Companhia Agro Pecuária do Pará a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sede oficial em Belém — Estado do Pará — à Rua Santo Antônio n. 317 — sala 204, às 10 horas do dia 30 de junho de 1971, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Tomada das Contas da Di-

retoria e deliberação sobre o Relatório da mesma, do Balanço Geral, do demonstrativo da conta de Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado em 28/02/71;

b) outros assuntos de interesse da Companhia.

Belém, 21 de junho de 1971.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2472 — Dias — 24, 25 e 29.6.71)

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI)

DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ

(Federação das Indústrias do Estado do Pará)

Ficam por este cientificados os interessados de que por Resolução do Conselho Regional do SENAI do Pará de 31 de maio de 1971, está aberta a "concorrência Pública", para a alienação de uma (1) camioneta Pick-UP marca Jeep Willy, 6 cilindros, um (1) máquina de soldar elétrica "TRIODIM" e pertencentes um (1) bebedouro elétrico "ELEGÊ", duas (2) máquina escrever REMINGTON RAND", de 228 espaços e uma (1) máquina de calcular "ELECTRIST" Z 5 n. 2702085—os quais poderão ser examinados, na sede deste Departamento, à Travessa Barão do Triunfo, n. 2806 no horário das 08,00 às 11,30 horas e das 14,00 às 16,30 horas diariamente, exceto aos sábados, para onde deverão encaminhar suas propostas, devidamente lacradas na forma de Lei, até o dia 23.06.71 às 09,30 horas, quando as mesmas serão abertas em presença dos que comparecerem.

Belém, 07 de junho de 1971

GERSON DOS SANTOS PERES

Diretor Regional

(Ext. Reg. n. 2339 — Dias — 18, 24 e 25.6.1971)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL N. 98/71—DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Leoncio Antônio Portinho Professor não titulado Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar Cupijó no

Município de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 30 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo

Diretor da Divisão de Pessoal

Mário de Nazaré Calandrim

Fernandes

Diretor do Departamento de Administração

EDITAL N. 107/71—DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Zaria Martins de Sousa, Professor Regente Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar de Mocajuba no Município de Mocajuba, para no prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação de 06 de maio de 1971.

Graciete de Lima Araújo

Diretor da Divisão de Pessoal

Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

BELEM — QUINTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 1971

NUM. 7.422

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

REPARTIÇÃO CRIMINAL JUIZO DE DIREITO DA 2a. VARA DA COMARCA DA CAPITAL

Edital de Citação do Réu Sérgio da Silva Santana, com o prazo de 15 dias para ser devidamente interrogado e acompanhado os demais termos de um processo crime que lhe é movido pela Justiça Pública.

A Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 2a. Vara Penal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo da 2a. Vara Penal, tramitam os termos de um processo crime de FACILITAÇÃO E USO DE ENTORPECENTE a que responde SÉRGIO DA SILVA SANTANA, brasileiro, solteiro, peixeiro, 24 anos de idade, filho de Vicente Farias Santana e mãe ignorada. E como o referido réu não foi encontrado para ser citado pessoalmente mandou expedir este com o prazo de 15 dias, designando o dia 09 de julho, às 10 hs. para o réu comparecer neste Juízo, 2o andar do Palácio da Justiça, Repartição Criminal, sito na Praça Felipe Patroni, a fim de ser interrogado, sob pena de revelia, podendo então no prazo de 3 dias oferecer defesa prévia e arrolar testemunhas, cuja citação valerá para todos os termos do presente processo, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do réu, mandou expedir este que será publicado pela Imprensa Oficial e anexado no lugar de costumes. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 1971. Eu Marta Inês A. Lima Escrivã o datilografei e subscrevi.

EDITAIS JUDICIAIS

mos do presente processo, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do réu, é extraído este, que será publicado pela Imprensa Oficial e anexado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 1971. Eu, Marta Inês A. Lima. Escrivã o datilografei e subscrevi.

Maria Lúcia Caminha Gomes
Juíza de Direito
(G. Reg. n. 223)

Edital de Citação do réu Osvaldo Bruno, com o prazo de 15 dias para ser devidamente interrogado e acompanhar os demais termos de um processo crime que lhe é movido pela Justiça Pública.

A Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 2a. Vara Penal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramitam os termos de um processo crime que a Justiça Pública, através do dr. Antônio da Silva Medeiros, 40. Promotor Público, move contra OSVALDO BRUNO, brasi-

leiro, casado, comerciante, residente em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, em lugar não sabido, incurso nas sanções punitivas do artigo 171, § 2o. inciso VI, do Código Penal. E como o referido réu não pode ser encontrado para ser citado pessoalmente, mandou expedir o presente edital de citação, com o prazo de 15 dias, designando o dia 15 de julho, às 10 hs. para o mesmo comparecer perante este Juízo, sito no 2o. andar do Palácio da Justiça, Praça Felipe Patroni, a fim de ser devidamente interrogado, podendo então no prazo de três dias oferecer defesa prévia e arrolar testemunhas, cuja citação valerá para todos os demais termos do processo, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do réu, mandou expedir este que será publicado pela Imprensa Oficial e anexado no lugar de costumes. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 1971. Eu Marta Inês A. Lima Escrivã o datilografei e subscrevi.

Maria Lúcia Caminha Gomes
Juíza de Direito
(G. Reg. n. 223)

PROTESTOS DE LETRAS

Fago saber por este edital a Condomínio do Edifício Assoc. Vasco da Gama, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 116/71, no valor de Quatro Mil e Cem Cruzeiros, vencida em 12/5/71 por Vv. Ss. Aceita a favor de Materiais Básicos de Construção Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Duplicata de Conta Mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 08 de junho de 1971.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras —
1o. Ofício

(Ext. Reg. n. 2328 Dia 24.6.71)

Fago saber por este edital a Antonio Ferreira de Araújo, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a Cédula Rural Pignoratícia, no valor de Dois Mil Cruzeiros

(Cr\$ 2.000,00), vencida em 3 de maio de 1968 por Vv. Ss. Emitida a favor de Cooperativa Mista Capinense Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Cédula Rural Pignoratícia, ficando Vv. Ss., clientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 04 de junho de 1971
(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras —
1o. Ofício
(Ext. Reg. n. 2299 Dia 24.6.71)

Faço saber por este edital a Irmãos Thá S. A. — Constr. Ind. e Com. estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S/A para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil N. 12.934, no valor de Setecentos e Cinquenta e Três Cruzelos e Cinquenta Centavos vencida em 26/4/71 por Vv. Ss. não aceita, a favor de Mecânica e Serralheria Monken Ltda e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. clientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 04 de junho de 1971
(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras —
1o. Ofício
(Ext. Reg. n. 2300 Dia 24.6.71)

Faço saber por este edital a João Soares Ramos, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco Nacional de Crédito Cooperativo para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a Cédula Rural Pignoratícia, no valor de Hum mil e Quinhentos Cruzelos, vencida em 03 de maio de 1969, por Vv. Ss. Emitida a favor de Cooperativa Mista Capinense Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Cédula Rural Pignoratícia, ficando Vv. Ss. clientes desde já de que o protesto res-

pectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 04 de junho de 1971
(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras —
1o. Ofício
(Ext. Reg. n. 2301 Dia 24.6.71)

Faço saber por este edital a Enomélio Carvalho Soares, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco Nacional de Crédito Cooperativo para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a Cédula Rural Pignoratícia, no valor de Dois Mil Cruzelos (Cr\$ 2 000,00) vencida em 3/marco/68, por Vv. Ss. Emitida a favor de Cooperativa Mista Capinense Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Cédula Rural Pignoratícia, ficando Vv. Ss. clientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 04 de junho de 1971
(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras —
1o. Ofício
(Ext. Reg. n. 2302 Dia 24.6.71)

JUIZO DE DIREITO DA 10a. VARA

CARTÓRIO DO 5o. OFÍCIO Edital de Intimação com prazo de 20 Dias

A Doutora Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da 10a. Vara do Cível e Comércio desta Comarca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos número 1762 de Carta Precatória em que é deprecante Juízo de Direito da Comarca de Cruzeiro do Sul — Acre, e Deprecado Juízo de Direito da Décima Vara Cível da Comarca de Belém, expedida dos Autos Cíveis de Ação Executiva em que o Banco da Amazônia S. A. — BASA, move naquela Comarca contra Antônio da Silva Maia, representante legal da firma S. A., Maia que se processa perante este Juízo e Cartório do 5o. Ofício do Cível e Comércio, tendo em vista a certidão do Oficial de Justiça desta Juízo, encarregado das diligências, presumido estar executado em lugar incerto e

não sabido, pelo presente edital este Juízo, no lugar de costume, e por cópia, publicado no prazo máximo da lei, uma vez no órgão Oficial do Estado e pelo menos duas vezes em jornal local, Intima — Antônio da Silva Maia, representante legal da firma A. S. Maia, para no prazo de 20 (vinte) dias que correrá da data da primeira publicação do presente, Contestar nos 20 (vinte) dias subseqüentes, à Penhora abaixo transcrita alegando o que se lhe oferecer, em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, se considerar perfeita a intimação, e ter início o prazo para contestação, na forma da lei. Auto de Penhora — Fôlhas seis (6): — Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e setenta, aos onze dias do mês de dezembro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, nós os Oficiais de Justiça abaixo assinados em cumprimento ao Mandado de Penhora, extraído dos Autos de Carta Precatória expedida pelo Juízo de Direito da Comarca de Cruzelos do Sul — Estado do Acre, e a requerimento do Banco da Amazônia S. A., e depois de observadas as formalidades legais. Penhoramos. Terreno Edificado sito à Rua Manoel Barata, 135, nesta cidade, com uma porta de frente três janelas com venezianas e grade de ferro, coberta de telhas, forrada, assoalhada e possuindo o dito imóvel outras características e estando localizado no trecho Av. Portugal e Sete de Setembro, estando dito imóvel devidamente Registrado no Registro de Imóveis do 2o. Ofício. E de tudo para constar, lavrei este Auto, em que assina o Oficial de Justiça companheiro das diligências e eu que o datilografei e assino. Sendo que o terreno acima Penhorado pertence ao executado Antônio da Silva Maia, a) Edvar da Silva Lelis e Biandino Cordovil — DESPACHO DE FOLHAS OITO VERSO (8v.): — Em vista do executado e esposa estarem em lugar incerto e não sabido, intimase por edital no prazo de 20 dias. Belém, 5.5.71: a) Izabel Vidal de Negreiros — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, man-

dou expedir o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos três dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e um. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevão que o datilografei e subscrevi.

Dra. Izabel Vidal de Negreiros
Juíza de Direito da 10a.

Vara Cível

(Ext. Reg. n. 2350—Dia—24/6/71)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — João Bosco Chahini Melém e Maria Carmen Solares da Costa Miranda, ele filho de Laurinho Farah Melém e de Helena Chahini Melém, ela filha de Edgar Batista de Miranda e de Heloysa Hilda da Costa Miranda, solt.: — Elen Alfredo Santos Alencar e Benala Santos Araújo Vieira, ele filho de Manoel Piragiba de Aragão Alencar e de Oswaldina Santos Alencar, ela filha de Raimundo Candido Vieira e de Josefa Santos Araújo Vieira, solt.: — Raimundo Marques de Lima e Silva e Maria do Céu Coimbra Lobato, ele filho de João Francisco Lobato e de Maria de Nazaré Coimbra Lobato, solt.: — José Gomes de Menezes Sá Filho e Sandra Maria Pacheco Ferreira, ele filho de José Gomes de Menezes Sá e de Lise Brandão de Sá ela filha de Wilson Constantino de Araújo Ferreira e de Albertina Angelica Pacheco Ferreira, solt.: — Orlandino de Souza Carvalho e Maria de Lourdes Castro Nogueira, ele filho de Faustino Carvalho e de Eduwiges Araújo Souza Carvalho, ela filha de Olivar José Gronwel Nogueira e de Esmeralda Castro Nogueira, solt.: — José Luiz Paraense de Azevedo e Maria Luisa Pantoja Boulhosa, ele filho de Penelope Calandrini de Azevedo e de Maria Feio Paraense de Azevedo, ela filha de José Boulhosa e de Lucimar Pantoja Boulhosa, solt.: — Alfredo Luiz Cordeiro Neto e Maria José Alves de Amorim, ele filho de Lourival de Souza Cordeiro e de Albertina de Barros Cordeiro, ela filha de Benedito José Carneiro de Amorim e de Maria do Rosário Alves Amorim, solt.: — Antônio Alexandre Moraes Tavares e Hilma Lisboa da Silva, ele filho de Antônio Madeira Tava-

res, ela filha de Raimundo Alves da Silva e de Marina Lisboa da Silva, solt.: — José Flor dos Santos e Maria das Dores dos Santos Evangelista, éle filho de Maria Flor dos Santos, éla filha de Maria Raimunda dos Santos Evangelista. solt.: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 18 de junho de 1971. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 17109. Reg. n. 2442 —
Dia — 24.6.71)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Joaquim Inácio dos Santos e Benedicta Nascimento, éle filho de Eduardo Inácio de Nazaré, éla filha de Manoel Nascimento Alves e de Pulcheria Maria de Jesus, solt.: — Newton Lucena Rodrigues e Maria da Conceição Pereira de Medeiros, éle filho de Heracílio de Araújo Rodrigues e de Adalgisa Lira de Lucena, éla filha de Joaquim Silva Medeiros e de Raimunda Pereira de Medeiros, solt.: — Shirley Tristão Gonçalves e Suelli de Nazaré Freitas, éle filho de Sezarino Gonçalves e de Nair Tristão Gonçalves, éla filha de Arnaldo de Nazaré Freitas e de Júlia do Nascimento Freitas, solt.: — Paulo de Tarso Rabelo Ribeiro e Maria da Graça Martins, éle filho de Lucimar Pedros Ribeiro e de Maria Rita Rabelo Ribeiro, éla filha de João de Alencar Martins e de Maria Juraci Carvalho Martins, solt.: — José Haroldo Alvares da Luz e Eunice Duarte Mourão, éle filho de Auréliano Pereira da Luz e Tereza Gil Alvares da Luz, éla filha de João Barbosa Mourão e de Albanita Duarte Mourão, solt.: — Manoel Barros dos Anjos Filho e Wanda de Oliveira, éle filho de Manoel Barros dos Anjos e de Rosilda Lobato dos Anjos, éla filha de Antônio Maximiano de Oliveira e de Maria Rodrigues de Oliveira, solt.: — Raimundo Nonato Bandeira da Conceição e Maria das Graças Biagança, éle filho de Waldemar da Conceição e de Margarida Bandeira da Conceição solt.: — Orlando Ramos Dias e Cristina Ramos Leal, éle filho de Manoel Ramos Dias e de Odorica Ferreira Ramos, éla filha de Raimundo Rodrigues Leal e de

Lucila Ramos Leal, solt.: — Ivo Carneiro Vieira e Matilde Silva de Lima, éle filho de Pedro Alexandrino Vieira e de Raimunda Carneiro Vieira, éla filha de Matias Francisco de Lima e de Sarah Silva de Lima, solt.: — Se alguém souber

de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 18 de junho de 1971. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. n. 17.108. Reg. n. 2443 —
Dia — 24.6.71)

JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA

Estado do Pará
— EDITAL —

Ref. Processo n. 2336

O Doutor Aristides Pôrto de Medeiros, Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo CITA L. Torres Representações e Comércio, residente (estabelecido) na rua 10. de Março 96—Ed. Nassar, 10. andar, sa'a 106, com o prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da Ação de Executiv Fiscal que se processa neste Juízo, movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: — Petição — "Belém, Pará, 19.12.69. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), autarquia federal com sede no Distrito Federal e Superintendência Regional, neste Estado, por seu procurador infra-assinado, advogado Luiz Carlos Noura devidamente inscrito na seção estadual da C.A.B., sob o n. L-30, vem perante V. Exa. para expor e requerer: — 1. — O Suplicante é Credor de L. Torres Representações e Comércio com endereço à rua 10. de Março 96—Ed. Nassar, 10. andar, sala 106, nesta cidade, matriculada no INPS, sob o n. 12-014-08.127/28, pela quantia de Cr\$ 628,87 (seiscentos e vinte e oito cruzeiros e sessenta e sete centavos), relativa a contribuições de Previdência Social, não quitadas no prazo devido, juros de mora, multa e correção monetária prevista no art. 7º e seus §§ da Lei n. 4.357

de 16.07.64 combinado com o disposto no art. 15 da Lei n. 4.862, de 29.11.65, conforme faz prova com a anexa certidão de Dívida. 2 — Já tendo sido facultado administrativamente ao Devedor vários prazos para o pagamento do débito sem que este valesse dessas oportunidades, vem o Suplicante requerer a V. Exa., se digne mandar citar o Devedor para pagar incontinenti a dívida, acrescida dos juros de mora e correção monetária atualizados à data do efetivo pagamento mais: despesas processuais, percentagem judicial, prevista no § 3º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 29.124, de 12.01.51, com a redação que lhe deu o Decreto n. 37.312, de 9.05.55 e honorários de advogado à razão de 20% sobre o valor total da dívida, sob pena, de não o fazendo, proceder-se a penhora ou sequestro de tantos dos seus bens quantos bastem para satisfazer o total

do pedido. 3 — Protestando por todos os meios de prova admitidos em direito dá-se à causa o valor do débito. São os termos em que P. Deferimento. Belém, 19 de dezembro de 1969. (a) pp. Luiz Carlos Noura — advogado. DESPACHO: — Requerimento do Exequente: — MM. Julgador. Tendo em vista o conteúdo na certidão de fls. 8v e no of. de fls. 13, o exequente requer a V. Exa. a citação por Edital da empresa L. Torres Representações e Comércio e do seu único responsável Luiz Oliveira Torres. a) Luiz Carlos Noura — advogado. DESPACHO: — De firo o requerimento de fls. Publiquem-se Ediais com o prazo de trinta (30) dias. Belém, 25.05.71. a) Aristides Medeiros — JFS. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e hum (1971). Eu, Dr. Loris Rocha Pereira, Chefe de Secretaria, o fiz datilografar.

Dr. Aristides Pôrto de
Medeiros
Juiz Federal Substituto

CBS: — Por lapso da paginação, deixou de ser publicado no D.O. do dia 18.6.71)
(Ext. Reg. n. 2220 — Dias —
10, 15 e 24.6.71)

Reorganização Administrativa das Secretarias e outros Órgãos do Pará

Exemplar à venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Estado ao preço
de Cr\$ 3,00